TRIBUNA DO INTERIOR
QUINTA-FEIRA,
23 DE SETEMBRO DE 2021

Classificados

NACIONAL PARAFUSOS E FERRAMENTAS
44. 3525-9553 | 44. 3524-8090
JOGO DE SOQUETE ROBUST 1/2" C/ 22 pcs
ref.D22-22AM
R$ 299,90 A VISTA
Av. Manoel Mendes de Camargo, 2510 | Campo Mourão

LIGEIRO Manutenções
Manutenção em ferramentas elétricas e a gasolina
(44) 99910-3072 - Ligeiro
(44) 99813-9525 - Juliana
(44) 3810-7282
Av. Perimetral T. de Almeida Neves, 2574
(Esquina c/ rua Panambi)
Campo Mourão - PR

ESCRITÓRIO PINHEIRO
Trate diretamente com o proprietário
ALUGA-SE um conjunto comercial com 4 salas, próximo a Clínica São Paulo.
ALUGA-SE 1 kitnet com 1 quarto, sala, cozinha, banheiro e lavanderia, próximo a Igreja Ucraina.
Tratar pelos telefones:
(44) 3523-2228 | (44) 9833-4808

40 ANOS EM CAMPO MOURÃO!
RADIADORES MODELO
Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca
Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e Mangueiras
LINHA LEVE | LINHA PESADA | LINHA AGRÍCOLA | MANGUEIRAS
(44) 3523-3995 / 3523-3485
Celular: 99931-1476 TIM
radiadoresmodelo@gmail.com
Per. Tancredo de A. Neves, 3189
Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440
Campo Mourão - PR

LAMARKA PEÇAS
Peças para utilitários
Ranger - S10 - Hilux - L200 - Triton
F-250 - Iveco - Ecosport
Cardan tração S-10 R$ 1.100,00
Cardan tração Ranger R$ 1.100,00
Caçamba Amarok cabine simples R$ 3.700,00
44.3523-3440
44. 9978-1520
44.9931-0205
Motor
Suspensão
Rodas | Câmbio
Bancos | Lataria
Acabamentos
Rua Maria Olimpia
Jardim, 652 - Jd. Isabel
Campo Mourão - PR
Ao lado da Retífica Retifran

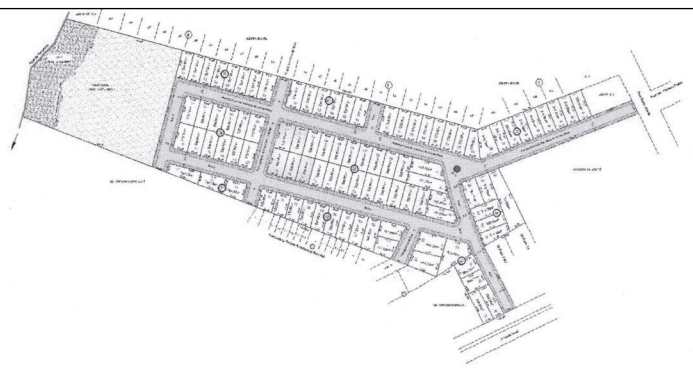

EDITAL

O Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Campina da Lagoa-Pr, FAZ SABER a quem interessar possa, que CEREJEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ. 37.719.180/0001-76, depositou neste Registro de Imóveis, na Rua Ivo de Deus França, 520, na cidade de Campina da Lagoa-Pr, o projeto e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6.766/79, SENDO POSITIVAS AS CERTIDÕES DE FEITOS AJUIZADOS DOS ANTECESSORES, para o registro do loteamento denominado PARQUE RESIDENCIAL CEREJEIRAS, constituído sobre o imóvel objeto da Matrícula 10.110, formado por 09 quadras, divididas em 96 lotes residenciais, com área total de 28.896,55 m², sendo destinado as vias públicas uma área de 14.602,56 m²; uma áreas institucionais (Lotes 01, 02, 24, 25 e 26 da quadra 05), com 1.537,76 m²: Área Verde: 9.573,95 m² e Área de Preservação Permanente: 2.992,40 m². Passarão ao domínio do Município as áreas destinadas às vias públicas, áreas institucionais e área verde e APP. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Serviço de Registro de Imóveis, no endereço acima, dentro do prazo de quinze dias, contados da terceira e última publicação deste edital, nos termos do artigo 19 da Lei 6.766/79.

Campina da Lagoa-Pr, 15 de setembro de 2021.

Maria Luiza Foglato
Oficial Designada

MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286
www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

PORTARIA\DPTO\RH
N º 070/2021
22 DE SETEMBRO DE 2021

EMENTA: "Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal, e dá outras providências".

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZIANA - Estado do Paraná, **WILSON ANTONIO TURECK**, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte **PORTARIA:**

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade, de acordo com o artigo 100 e seguintes da Lei Municipal número 067, de 25 de fevereiro de 2000, pelo período de noventa dias, a partir do dia 20 de SETEMBRO de 2021 a 19 de DEZEMBRO de 2021, ao servidor(a) **MARIA APARECIDA GONCALVES DA SILVA,** matrícula 200517, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR VI**, lotado(a) na Secretaria de EDUCAÇÃO, portador da Cédula de Identidade Civil, RG Nº 6.703.506-2 SSP/PR, e inscrito(a) no CNPF/MF sob o Nº 018.492.839-74, período aquisitivo 2010-2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data ,com efeitos retroativos ao dia 20 de setembro de 2021 revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "25 de Setembro", Gabinete do Prefeito, Luiziana, ao vigésimo segundo dia do mês de setembro do ano de 2021.

WILSON ANTONIO TURECK
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZIANA

MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286
www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

PORTARIA\DPTO\RH
N º 071/2021
22 DE SETEMBRO DE 2021

EMENTA: "Concede Férias **a(o) SERVIDOR**, e dá outras providencias".

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZIANA - Estado do Paraná, **WILSON ANTONIO TURECK**, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte **PORTARIA:**

Art. 1º - **Concede** período de férias, a partir de 17 DE setembro de 2021 a 16 de outubro de 2021, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a REINALDO VITAL JACINTO, matrícula número 200767, ocupante do Cargo VIGIA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data,COM EFEITOS RETROATIVOS AO DIA 17 DE setembro DE 2021 revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "25 de Setembro", Gabinete do Prefeito, Luiziana, ao vigésimo segundo dia do mês de SETEMBRO do ano de 2021.

WILSON ANTONIO TURECK
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZIANA

MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286
www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

PORTARIA\DPTO\RH
N º: 072/2021
22 DE SETEMBRO DE 2021

EMENTA: "Nomeia Agente Público para o Cargo de Comissão de ASSESSOR DE GABINETE III, e dá outras providências".

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZIANA - Estado do Paraná, **WILSON ANTONIO TURECK**, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte **PORTARIA:**

Art. 1º - Nomear SIMONE SILVA STADLER, portador(a) da cédula de identidade civil, RG número 15.941.582-1 SSP-PR e inscrito(a) no CNPF/MF sob o número 349.305.108-56, para ocupar a partir desta data o Cargo de Provimento em Comissão de ASS DE COORDENACAO GERAL II, a partir do dia 21 de SETEMBRO de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "25 de Setembro", Gabinete do Prefeito, Luiziana, ao vigésimo segundo dia do mês de SETEMBRO de 2.021.

WILSON ANTONIO TURECK
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZIANA

MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27
Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286
www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

EDITAL Nº. 005/2021
DE 21 de SETEMBRO de 2021.

CONVOCA O CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO MUNICIPAL DE LUIZIANA CONFORME EDITAL Nº. 005/2021.

O Prefeito do Município de Luiziana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO:

Art. 1º Fica convocado para entrega de documentação e nomeação o candidato aprovado no Concurso Público 001/2020, no total de **02 (DUAS) VAGAS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE RURAL, 02 (DUAS) VAGAS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE URBANO, 02 (DUAS) VAGA DE AJUDANTE GERAL, 02 (DUAS) VAGA DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PSF; do Art. 1º** Consta no Anexo I do Edital a Classificação Final na Ampla Concorrência,

17. NOMEAÇÃO
17.1 A nomeação dos candidatos obedecera rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.
17.2 A aprovação no Concurso Público não gera direito a nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitara a ordem de Classificação Final.
17.3 Por ocasião da convocação, que antecede a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia legível, que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.
17.4 O candidato devera manter seu endereço atualizado ate a homologação do Concurso com o Instituto UniFil e, apos a homologação, através de protocolo na Prefeitura Municipal de Luizianba/PR.
17.5 A convocação referida no item 17.3 será realizada através de publicação no Jornal Tribuna do Interior de Campo Mourão, no endereço eletrônico www.luiziana.pr.gov.br em mural na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Dr Miguel Vieira Ferreira no 22, Centro, na cidade de Luiziana/PR.
17.6 Será considerado inabilitado no concurso, perdendo o direito a nomeação, o candidato que, no prazo estabelecido no Edital de Convocação, não comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Luiziana para dar início ao processo de admissão, munido da documentação exigida no edital de convocação elencados a seguir.
17.6.1 O candidato classificado que, quando convocado para tomar posse, não aceitar a convocação, poderá solicitar a desistência da vaga ou o deslocamento para o final da lista de classificação do respectivo cargo, por uma única vez, pelo prazo de validade do concurso, através de requerimento protocolado na Prefeitura do Município de Luiziana – PR.
17.6.2 O candidato classificado como portador de deficiência não poderá solicitar o deslocamento para o final da lista de Classificação do respectivo cargo.

17.7 DOS DOCUMENTOS PARA A NOMEAÇÃO:
17.7.1 Para a nomeação o candidato devera apresentar os seguintes documentos:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocopia;
b) CPF e fotocopia;
c) Registro no Conselho Regional de Classe e fotocopia e Certidão de regularidade do respectivo conselho;
d) Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocopia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocopia, se do sexo masculino (ate 45 anos);
f) Titulo de eleitor e fotocopia, junto com o comprovante de votação da ultima eleição ou a justificativa da ausência e fotocopia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocopia;23
h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocopia, acompanhado do cartão de vacina da criança (ate5 anos) e da declaração de matrícula e freqüência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Copia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de agua, luz ou telefone) e fotocopia; e para o cargo de agente comunitário de saúde comprovante de residência na data de publicação do Edital de Abertura do Concurso Publico;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função publica federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) copia do comprovante do tipo sanguíneos;

r) Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos.

MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27
Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286
www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

17.8 O candidato convocado será submetido a exames médicos e clínicos para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Medica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.
17.9 A critério da Perícia Medica, o candidato poderá ser submetido a exames complementares e/ou avaliações especializadas, nos órgãos de saúde da Prefeitura do Município de Luiziana ou clínicas indicadas pela Instituição, não sendo, nestes casos, emitido parecer de avaliação de imediato.
17.10 Os exames complementares e/ou avaliações especializadas deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo estipulado pelo Município, a contar da data de solicitação, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
17.11 A falta da apresentação dos exames mencionados no subitem anterior caracterizara a desistência do candidato.
17.12 Para os fins a que se destina, só terá validade o exame médico pre-admissional executado pelos profissionais e nos locais indicados ao candidato.
17.13 Em todos os exames deverá constar, além do nome, o número do documento de identidade do candidato.
17.14 O Atestado de Saúde Ocupacional será emitido com a conclusão de APTO ou INAPTO para o cargo ao qual se candidatou.
17.14.1 Serão considerados inaptos os candidatos que apresentarem alterações clínicas incompatíveis com o cargo pleiteado.
17.14.2 Será também considerado inapto o candidato que apresentar psicopatologias graves e/ou patologias osteomusculares e/ou quaisquer patologias que impeçam o exercício da função, seja parcialmente ou integralmente e que possam ser agravadas pelo exercício da mesma, independente da condição de candidato deficiente ou não.
17.15 A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista medica, intencionalmente ou não, implicara em sua perda do direito a nomeação.
17.16 Os candidatos considerados inaptos nos exames médicos adimensionais, ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos, serão eliminados do concurso.
17.17 O candidato com deficiência que for convocado para exames médicos adimensionais devera submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA	CLÁS
Agente Comunitário de Saúde - Rural	UENDEL OLIVEIRA ANDRADE	008.900.804-31	2040538839	79.50	-
Agente Comunitário de Saúde - Rural	BRUNO DA SILVA QUEIROZ	008.900.797-46	136852248	69.50	-

MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27
Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286
www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA	CLASSIF.
Agente Comunitário de Saúde - UBS Urbano	JANIELE DIAS RODRIGUES	008.900.781-82	124413494	72.75	1
Agente Comunitário de Saúde - UBS Urbano	JESIEL DA SILVA SANTOS	008.900.784-29	105130384	69.75	2

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA	CLASSIF.
Ajudante Geral	CRISTIANE DE FÁTIMA MARQUES	008.900.784-34	910847170	86.25	1
Ajudante Geral	GISLAINE BIZ	008.900.785-31	94464307	82.75	2

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA	CLASSIF.
Técnico em Enfermagem - PSF	SILMARA LOPES ALVES	008.900.786-25	83884894	60.00	5
Técnico em Enfermagem - PSF	SIMONE TIAGO DOS SANTOS	008.900.786-01	123274873	50.25	6
Técnico em Enfermagem - PSF	MARIA LUCIA CAIRES VEDOVATO	008.900.787-71	14.389.288-3	50.25	7

DATA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO: DE 21/09/2021 A 01/10/2021.

LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura Municipal de Luiziana.
Departamento de Recursos Humanos das 8h às 11h e das 13h às 17H
ENDEREÇO: RUA DR MIGUEL VIEIRA FERREIRA, 22.

Luiziana, 21 de SETEMBRO de 2.021.

WILSON ANTONIO TURECK
CPF: 311.434.749-53
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 49/2020
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RONCADOR – PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moysés, nº 89, – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **VIVALDO LESSA MOREIRA**, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, Nº 346, Apto 01, em Roncador/PR, atualmente exercendo o mandato eletivo de chefe do executivo desta cidade.

CONTRATADA: **LEONEL CAMARGO DE OLIVEIRA**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF nº 547.378.779-72, com sede no DISTRITO DE ALTO SÃO JOÃO, s/n, em Roncador - PR, neste ato representada pelo Sr(a). **LEONEL CAMARGO DE OLIVEIRA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE SOLO, SEMENTES E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA CORREÇÃO DE SOLO A FIM DE FORTALECER OS PROGRAMAS DE FOMENTO A ATIVIDADE LEITEIRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR.

PARAGRAFO ÚNICO – As condições e forma de execução do presente Contrato estão determinadas no Edital da Pregão Presencial nº 41/2020, e seus Anexos, que são partes destes instrumento contratual, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de **Execução e de Vigência** do objeto do presente contrato fica ora ajustado o **término do contrato no dia 28/12/2021.**

As demais cláusulas do Contrato Administrativo n °.49/2020, continuam inalteradas.

FORO: Comarca de Iretama - PR.

RONCADOR-PR, 30 de Agosto de 2021

Registra-se, Afixa-se e Cumpra-se.

VIVALDO LESSA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2021.
DISPENSA N. 52/2021.

Processo Licitatório: DISPENSA N. 52/2021.

Contratante: O Município de **RONCADOR**, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moysés, nº 89, – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **VIVALDO LESSA MOREIRA**, residente e domiciliada na Avenida São Pedro, Nº 346, Apto 01. Centro, doravante denominada **CONTRATANTE.**

Contratado: PURETZ & PURETZ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 76.304.948/0001-00, com sede na AV SAO PEDRO, 975, Centro, em Roncador - PR, neste ato representada pelo Sr. **VINICIUS PURETZ**, doravante denominada **DETENTORA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**.

Motivo: Variação no valor no contrato administrativo nº 112/2021, referente a licitação modalidade Dispensa nº 52/2021, cujo o objeto é **AQUISIÇÃO PARCELADA DE OLEO DIESEL, CLASSIFIAÇÃO S10, CUJA AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTÃO DE ACORDO COM O ITEM 3 DESTE, EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL DE RONCADOR-PR.**
O reequilíbrio econômico contratual será realizado no seguinte item;

Item. – 01 COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S10, restou comprovado o reajuste de preço do Diesel S10 de R$ 4,36 (quatro reais e trinta e seis centavos), passando para R$ 4,38 (quatro reais e trinta e oito centavos).

Conforme notas fiscais anexadas ao processo: Nº 528.904/529.686

Amparo Legal: art. 65, inciso II, da lei 8.666/93.

Roncador - PR, 22 de setembro de 2021.

VIVALDO LESSA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021.

Processo Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021.

Contratante: O Município de **RONCADOR**, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moysés, nº 89, – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **VIVALDO LESSA MOREIRA**, doravante denominada **CONTRATANTE.**

Contratado: F G COMERCIO DE PNEUS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 17.234.948/0001-04, com sede na RUA UIRAPURU, 1901, Centro, em Arapongas - PR, neste ato representada pelo Sr(a). **GIOVANA MENDES GONÇALES**, doravante denominada **CONTRATADA.**

Motivo: Variação na Ata Registro de Preço nº 16/2021, referente a licitação modalidade Pregão Presencial nº 29/2021, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DE PRIMEIRO USO E ACESSÓRIOS (CAMARAS DE AR E PROTETORES), PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CAMINHÕES, ÔNIBUS, MAQUINAS E VEÍCULOS, EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR-PR.**
O reequilíbrio econômico contratual será realizado nos seguintes itens;

Ordem	Lote	Ordem Licit.	Descrição	Valor Anterior	Valor Novo
1	1	21	PNEU 12,5X 18 - 12 LONAS R4 QK609 N,CONSTRUÇÃO DIAGONAL, SEM CAMAF	1.315,0000	2.159,7000

***conforme notas fiscais em anexo ao processo.**

Amparo Legal: art 65, inciso II, da lei 8.666/93.

Roncador - PR, 21 de Setembro de 2021.

VIVALDO LESSA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, Nº89 - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida **Dispensa nº 57/2021**, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor da empresa: NICOLAU NABEREZNY 02413652946, inscrita no CNPJ: 18.250.540/0001-99, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DA INAUGURAÇÃO PLANTA PILOTO DE TERMOMAGNETIZAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RONCADOR-PR**, deste Município, pelo preço total de R$ 1.000,00 (um mil reais) face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Roncador/PR, 22/09/2021

VIVALDO LESSA MOREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, Nº89 - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida **Dispensa nº 56/2021**, com fundamento no inciso II do art. 2
Lei Federal nº 8.666/93, a favor da empresa: ZAHDI E PIQUES LTDA., inscri
CNPJ: 00.096.572/0001-16, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P LOCAÇÃO DE PALCO E PAINEL DE LED, PARA REALIZAÇÃO INAUGURAÇÃO PLANTA PILOTO DE TERMOMAGNETIZAÇÃO RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARI DESENVOLVIMENTO E GABINETE.**, deste Município, pelo preço total d 9.950,00 (nove mil, novecentos e cinquenta reais) face ao disposto no art. 26 da l 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Roncador/PR, 22/09/

VIVALDO LESSA MOREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, Nº89 - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida **Inexigibilidade nº 16/2021**, com fundamento no inciso I do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor da empresa: UNIDAS TURISMO AGRO LAZER LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 01.655.502/0001-13, para: **LOCAÇÃO DE ESPAÇO (SALÃO DE EVENTOS OU SIMILAR), COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 30 (TRINTA) PESSOAS, VISANDO À REALIZAÇÃO DE SOLENIDADE FORMAL DE INAUGURAÇÃO DO PROJETO PILOTO DE TERMOMAGNETIZAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, COM A PARTICIPAÇÃO DE AUTORIDADES MUNICIPAIS ESTADUAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR.**, deste Município, pelo preço total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Roncador/PR, 22/09/2021

VIVALDO LESSA MOREIRA
Prefeito Municipal

OPORTUNIDADE DE TRABALHO PARA DEFICIENTES NA ÁREA RURAL AGROPECUÁRIA ÁGUA AZUL

3 vagas para trabalhador rural com deficiência para trabalhar na cidade de Farol e Janiópolis - Paraná. Enviar currículo para brehnda.ribeiro@agropecuariaaguaazul.com.br - Tel: (44) 3523-3965

CLASSIFICADOS do JORNAL

TRIBUNA DO INTERIOR

DEIXE SEU ANÚNCIO AQUI

Ligue: (44) 3523-4127

ALUGA-SE

SOBRADO - Rua Ulisses Guimarães, 411 - Jardim Batel - (térreo)

Tratar Kauane/Rubens
3016-3942 - 9 9903-4441

APARTAMENTO - Edifício Londres, Rua Santa Catarina, 1768.
Tratar Giovana/Kauane 9 9980-4446 - 3016-3942

DOCES E SALGADOS

Salgados a pronta entrega e doces sob encomenda, mais informações:
(44) 99958-1416 | 99927-1407

ALUGA-SE KITNET

Com um quarto, cozinha e banheiro.
Rua Guarapuava, 1006 - área central.
Sem garagem. R$ 500,00/mês.
Tratar: (44) 99819-0465

INGLÊS ONLINE

Quer aprender falar inglês? Encaixe na sua rotina, aulas de 30 minutos 3x na semana. Construa confiança com teacher brasileiro e teste com aulas com nativo a cada 45 dias.
Para saber mais acesse o instagram @eheadset

AR CONDICIONADO

Venda, instalação, manutenção e higienização.
Ar condicionado residencial e comercial.
(44) 99973-7635

ALUGA-SE

APARTAMENTO - Ed. Londres. Rua Santa Catarina, 1768.

SALA COMERCIAL - Av Goioerê, 1180 R$ 1.600,00.
KITNET - Rua Francisco Albuquerque, 1663. Aluguel R$ 650,00, com água inclusa.

Tratar com Josias Guilherme - 9 9831-5606

MONALISA IMÓVEIS

CRECI 3992-J

• COMPRA • VENDA • AVALIAÇÃO • ADMINISTRAÇÃO

IMÓVEIS A VENDA

PREDIO COMERCIAL

R$700.000,00 - Salão Comercial com uma casa de alvenaria nos fundos na Av. Manoel Mendes de Camargo 2887 - Centro.
R$1.800.000,00 - Barracão Comercial na Rua Laurindo Borges, 1558, Centro, com área de terreno de 1000mts de construção.
R$6.000.000,00 - Prédio comercial, Av. Manuel Mendes de Camargo, esquina com a Mato Grosso, terreno 1.950m² e construção 1.300m².
R$1.200.000,00 - Terreno 950m², construção 510m², Av. Manoel Mendes de Camargo, esquina com a Rua Peabiru.
R$150.000,00 - Sala Comercial 102 - Edifício Likes, área 82m².
R$150.000,00 - Sala Comercial Edificil Likes 104, área 82m².
R$ 1.800.000 -Apartamento residencial com area de 329,85m² e barracão de 150m², Av. Irmãos Pereira, 531 - Centro.
R$3.000.000,00 - Barracão comercial - Parque Industrial, terreno 4365 metros, construção de 1520 metros Rod. BR-272.

APARTAMENTOS

R$150.000,00- Condomínio Residencial Dona Lurdes Piacentini - 1ª Andar em Frente o Detran -com área de 72 metros.
R$700.000,00 - Apartamento Edifício Vitória Régia, Rua Mato Grosso, 1620- Centro - Área Total 231,91 - 1º Andar com móveis planejados.
R$620.000,000 - Edifício Trianon - Rua São Josafat, área de 200,27 metros, imóvel novo, 2 suítes.
R$230.000,00 - Edifício Dom Hernandes, na Av. Guilherme de Paula Xavier, 65m².
R$350.000,00 - Apartamento no Edifício Casa Blanca , na Avenida Goioere, 1739, com área total de 127.70 -6° pavimento.
R$900.000,00- Edificio Residencial Delta, na Rua Araruna, 854 - com área total de 256 metros -todo reformado com móveis planejado.
R$580.000,00 - Apartamento no Edifício Montreal, Jardim São Sebastião, na Av. Comendador Norberto Marcondes , 2877 - Com área de construção de 194 mts e área útil de 140 metros.
R$280.000,00 - Apartamento no Edifício Aquarius, centro- Rua Roberto Brzezinski, 1973, área de 102 metros.
R$359.000,00 - Apartamento no Edifício Casa Blanca, Av. Goioerê, 1739 - Com área de 127 metros 3º Andar.
R$400.000,00 - Apartamento o Edifício Alfa, Avenida Capitão Índio Bandeira, 281 - área de 169 metros - 4º Andar.
R$1.200.000,00 - Edifício Embaixador, Rwua Santa Cruz, 1086- Centro - com área total de 411 metros.
R$320.000,00 - Edifício Valence- Rua Santos Dumont, 2º Andar - àrea 121,06 metros.
R$150.000,00 - Edifício Dom Hernandes - Av. Guilherme de Paula Xavier, 265 - Área de 70 m².
R$200.000,00 - Edifício Projeto Morada- Av. Comendador Norberto Marcondes, bloco 1 apartamento 13, com área de 101 m², 3 pavimentos.
R$1.500.000,00 - Edifício Itália, Avenida José Custodio de Oliveira, 1525 - com área de 309 metros -6º pavimento.
R$550.000,000 - Edifício Residencial Alfa-Av. Capitão Índio Bandeira, 281 - 5º pavimento com área de 170 metros reformado.
R$900.000,00 - Edifício Torre do Sol- Rua Santa Catarina, 1741 - Centro - Área de 270,40 metros -todo reformado.
R$230.000,00 - Edifício Paraíso -Rua Santa Cruz, 368 - Área 59,68 metros .
R$880.000,00- Residêncial Fiorella - Rua São José, 1468 - Centro - 18º Andar.
R$700.000,00 - Edifício Boulevard -Av. Capitão Índio Bandeira, área total 133,25 metros, com móveis planejados- 8º ANDAR.
R$580.000,00 - Edifício Gralha Azul - Rua Santa Catarina, 1787 , Área de 183 metros - 8º andar com móveis planejados.
R$350.000,00 - Apartamento Edifício Santorini, Rua Santos Dumont , 1853 - Área de 131,05 metros.
R$250.000,00 - Edifício Itaúna, Rua Laurindo Borges, 1735 - Centro -área de 79 m².
R$100.000,00-Edifício Carlos Drumon de Andrade, Rua José Furquin de Castro, numero 7 apto 201 - Cianorte-PR

SOBRADO

R$1.200.00,00 - Rua Mato Grosso, 2613 - área central - 340 metros.
R$1.400.000,00 - Rua São Josafat, 983 - Centro - Esquina com a Irmãos Pereira -terreno com 420 metros - construção de 207 metros.
R$540.000,00 - Sobrado residencial, na rua Alcindo Ferreira Toledo,99 -Jardim Curitiba -Nos Fundos do PREVER- com uma área de 157 metros.
R$625.000,00 - Rua das Araucárias ,756 - Jardim Araucária - área de 490 metros e construção 267 metros.
R$1.600.000,00 - Rua das Andorinhas, 341 - Vila Teixeira - sobrado novo área de 228 metros e construção 390 metros de frente ao Parque do Lago.
R$2.280.000,00 - Rua Antonio Toledo da Silveira, 108 - Jardim Shangrila - Com área de 624 metros e construção 533 com piscina e móveis planejados.
R$580.000,00 - Rua Guilherme de Paula Xavier, 365 - Terreno de 300 metros - construção de 201 metros.
R$430.000,00 - Avenida Guilherme de Paula Xavier, 3388 - Condomínio Edifício Residencial Vitalle - Área de 159 metros. Unidade 3.

CASAS

R$445.000,00 - Duas casas de Alvenaria com área de 69 metros cada - um terreno de 666 metros , na rua José Backes, 65 jardim Santa Nilce.
R$260.000,00 - Rua Nicolau Assad, 319 - Jardim Capricórnio - Terreno com 293 metros- construção de 129,30.
R$680.000,000 - Rua Santa Catarina, 1306 - Centro -Terreno de 405 metros - Construção de 145,90 metros.
R$280.000,00 - Duas residências na Av. Paraná - Jardim Nossa Senhora Aparecida- área do terreno 480 metros e construção 180 metros.
R$400.000,00 - Casa na Rua Santos Dumont, 2460 -terreno de 375 m² e construção de 248 metros.
R$800.000,00 - Casa de Alvenaria na Rua Paineiras, 242, Jardim Araucária, terreno de 490 metros - área construída de 249 metros.
R$140.000,00 - Na Av. Paraná, 500 - Jardim Nossa Senhora Aparecida - unidade Condominio Residêncial.
R$1.800.000,00 - Av. Irmãos Pereira, 651 - centro - terreno de 1.000 metros em frente a Faculdade Integrado.
R$600.000,00 - Casa na Rua Renil Polato, 1107 - com terreno de 714 metros - casa em alvenaria de 306 metros e barracão em alvenaria de 363 metros - imóvel localizado em Engenheiro Beltrão .
R$160.000,00 - Rua Vereador Carlos Stalmon,132 - Conjunto Residencial Piacentini - terreno de 300 metros - construção de 110,77 metros.
R$980.000,00 - Casa de Alvenaria na Rua Andirá, 71 - jardim Shangrilá - área de 687 metros e construção de 335 metros.
R$550.000,00- uma Casa de Alvenaria, na Rua PEdro Genero,365 Jardim Kimberlin com a area de terreno 263 metros construção 155.Imóvel com Piscina e Edicula.
R$1.500.000,00 - 2 - Residência em Alvenaria , rua Harrison José Borges, 872 - Centro - Área de 639 metros - casa com 294 metros e a outra com 200 metros toda reformada. Aceita permuta em Área Rural.
R$580.000,00 - Residência em Alvenaria na rua Recelene C. Teixeira, 217 - Jardim San Marino, com área de 300 metros e 175 de construção.
R$900.000,00 - Casa em Alvenaria na Rua São Josafat, 899 - Centro - 500 metros de terreno e 127 metros de construção - Próximo ao Centro Universitário Integrado.
R$350.000,00 - Imóvel na Rua João Teodoro de Oliveira, 84 - Jardim Parque das Acácias, terreno de 300 metros, imóvel com 2 residências, uma com 89 metros e outra com 60 metros.

TERRENOS

R$215.000,00 - Um terreno com área de 490 metros, na rua das Magnólias, 41-Jardim Araucária.
R$2.000.000,000 - Lote de terra -área de 950 metros na rua Mamborê esquina com a Goioerê.
R$530.000,00 - Terreno na Av. Comendador Norberto Marcondes, 2333 - Centro - Área de 712,50 metros.
R4180.000,00 - Terreno na Rua Jacy Brandão - Jardim Copacabana 1. Com área de 350 metros.
R$800.000,00 - Terreno na Rua São Josafat próximo a Faculdade com 1000 metros.
R$120.000,00- Lote de terra 55 -condomínio Residencial Hanitten Santa Regina - Londrina -área de 436,95.
R$160.000,00 - Terreno 525 metros de esquina na Rua Horácio Amaral - Jardim Santa Cruz .
R$500.000,00 - Terreno no Condomínio Rio do Campo, área com 824,79 metros de esquina.
R$2.400.000,00 - Área de 3.000 metros na rua Peabiru, 90.
R$1.200.00,00. Terreno com área de 800 metros, na Rua Interventor Manoel Ribas, 1380 -entre as Avenidas Manoel Mendes e Goioere.
R$160.000,00 - Área de 233 metros, na Rua Metchko n 477 - Jardim Copacabana II - Em frente ao Supermercado CONDOR.
R$300.000,000 - Área de 416 metros , mna Rua Interventor Manoel Ribas, 136 - Jardim Flórida - Campo Mourão-PR

IMÓVEIS PARA LOCAÇÃO

APARTAMENTOS

R$ 2.400,00 – Rua Francisco Ferreira Albuquerque n. 1639 – Apto Sobreloja (01 suíte, 02 dormitórios, fosso de luz, bwc social, lavabo, 3 sacadas, sala e copa, cozinha com balcões, 3 ambientes com ar condicionado, lavanderia, aquecedor a gás, varanda com churrasqueira, garagem ampla, quintal, portão eletrônico, interfone)
R$ 2.200,00 – Av. Irmaos Pereira n. 1590 – 8 Andar – Angra dos Reis (01 suíte c/closed, 02 dormitórios, sala Tv, sala estar, copa, cozinha com armários, wc, lavabo, lavanderia, despensa, 02 vaga de garagem + condomínio)
R$ 1.900,00 – Ed Boulevard Índio Bandeira - Avenida Cap. Índio Bandeira n. 2021 – Apto 804 (02 suítes, 01 dormitório, banheiro social, sala/copa, sacada gourmet, cozinha com moveis, lavanderia, aquecedor a gás, 02 vagas de garagem, portaria, portão eletrônico, 2 elevadores, interfone, condomínio +- R$ 550,00)
R$ 1.800,00 – Rua Londrina n. 219 – Apto 31 – Jardim Curitiba – Unity – Loft (Completamente Mobilhado + condomínio)
R$ 1.600,00 – Rua Rocha Pombo n.1495 – Apto 02 (Fundos) – Sobreloja Centro (01 suíte, 02 dormitórios, sala/copa, banheiro social, lavanderia, cozinha, varanda com churrasqueira, 1 vaga de garagem + condomínio baixo).
R$ 1.500,00 – Rua Mato Grosso n. 1620 – 5 Andar – Vitoria Regia (01suite, 02 dormitórios, sala, copa, cozinha com armários, lavabo, 2 wc, despensa, lavanderia, 02 vagas de garagem + condomínio)
R$ 1.300,00 – Rua Santa Cruz n. 1513 – Apto 301 Res. Caroline – Centro (01 suíte com closet, 02 dormitórios, sala/copa, sacada, cozinha, despensa, bwc social, bwc de serviço e lavabo, lavanderia, 1 vaga de garagem + condomínio)
R$ 1.300,00 – Av. Manoel Mendes de Camargo n. 711 – Apto 12 (Fundos) Centro – (01 suíte, 02 dormitórios, sala/copa, sacada, cozinha, bwc social, lavanderia, portão eletrônico, interfone, 01 vaga de garagem, condomínio baixo +/- **R$ 150,00)
R$ 1.300,00 – Av Capitão Índio Bandeira n. 1980 – apto 04 – Centro (02 Suíte, cozinha, sala, copa, lavanderia, despensa, wc, 01 vaga de garagem, condômino R$ 160,00)
R$ 1.200,00 – Rua Paulo Geraldo Bastos n. 64 – Ed. Fortaleza (02 dormitórios, sala, 2w, lavanderia, 01 vaga de garagem + condomínio)
R$ 1.200,00 – Rua Araruna n. 1317 – Centro – Sobreloja (01 suíte, 02 dormitórios, sala, cozinha/copa, lavanderia, banheiro social, despensa, garagem ampla, sem condomínio + seguro).
R$ 1.200,00 – Rua Geremias Cilião de Araújo nº 477 – Apto 01 Sobreloja – (esquina Rua Airton Albuquerque) – Jardim Albuquerque (01 suíte, 02 dormitórios, sala/copa, cozinha com armário, bwc social, lavanderia, 1 vaga de garagem, condomínio baixo + seguro) REF: 628
R$ 1.200,00 – Rua Santa Cruz n. 1312 – Apto 40 – Centro (01 suíte, 02 dormitórios, sala, sacada, cozinha, bwc social, lavanderia, garagem, condomínio baixo + taxa de mudança)
R$ 1.000,00 – Rua Edmundo Mercer n. 1297 – Centro – Apto 101/201/301 (02 dormitórios, sala/copa, cozinha, lavanderia, wc, 01 vaga de garagem, sem condomínio)
R$ 1.000,00 – Rua Mato Grosso n.2847 – Centro (02 suites, 02 salas, copa, cozinha, lavanderia, garagem + seguro)
R$ 950,00 – Rua Roberto Brzezinski n. 1634 Ed Santa Cecília – Apto 102/103 – Centro (03 dormitórios, sala, cozinha, banheiro social e lavabo, lavanderia, 1 vaga de garagem rotativa + condomínio + seguro)
R$ 950,00 – Rua Brasil n.1440 – Apto 32– Centro (01 dormitório simples e 01 dormitório com ar condicionado, sala/copa, cozinha com gabinete de pia e fogão, banheiro social, lavanderia e 01 vaga de garagem, portão eletrônico + condomínio baixo).
R$ 900,00 – Av. Guilherme de Paula Xavier n. 860 – Apto 23 – Res. Unique – (Loft com moveis (cozinha planejada e estante de televisão), banheiro social, 01 vaga de garagem + condomínio)
R$ 800,00 – Av. Capitão Índio Bandeira n. 700 – Apto 02 (02 dormitórios, sala, cozinha wc, lavanderia, 01 vaga de garagem, baixo condomínio)
R$ 850,00 – Rua Roberto Brzezinski n. 1943A – Apto 01 (01 suíte, 02 dormitórios, sala/copa, cozinha, lavanderia, bwc social, sacada, 01 vaga de garagem + seguro + condomínio).
R$ 780,00 – Rua Virgilio Mandolini n. 620 – Novo Centro (02 dormitórios, sala/copa/cozinha, wc, lavanderia, garagem s/cobertura + segruro – IMOVEL NOVO)
R$ 750,00 – Av. Comendador Norberto Marcondes n. 574 – Residencial Madrid – Apto 208/307 (02 dormitório, sala, cozinha, lavanderia, bwc social, 01 vaga de garagem, + Condomínio)
R$ 750,00 – Rua Brasil n. 1.440 – Centro (01 dormitório, sala/cozinha/lavanderia, sem vaga de garagem – baixo condomínio)
R$ 700,00 - Av. Jose Tadeu Nunes n. 339 – Bloco A – Apto 203 – Lurdes Piacentini (02 quartos, sala, cozinha com armários/lavanderia, wc, 01 vaga de garagem + condomínio)
R$ 670,00 – Av. Comendador Norberto Marcondes n. 574 – Residencial Madrid – Apto 204 (01 dormitório, sala, cozinha, lavanderia, bwc social, sacada, 01 vaga de garagem, + Condomínio)
R$ 650,00 – Avenida Com. Norberto Marcondes n. 1674 – Apto 224 Bloco "2", Res. Colinas Verdes (01 Suíte, 02 dormitórios, sala/copa, cozinha com armários e lavanderia, bwc social, 1 vaga de garagem, + condomínio (água e gás)
R$ 600,00 – Rua Prefeito Devete de Paula Xavier n. 755 -Ed Palmeira (01 dormitório, sala, copa, cozinha, 2wc, garagem + condomínio)
R$ 600,00 – Rua Pref Devete de Paula Xavier n. 454 – Apto 201 (Frente) – Ed Veneza – Centro (01 dormitório, sala, cozinha, bwc social, lavanderia + condomínio + vaga de garagem rotativa).
R$ 570,00 – Av. Comendador Norberto Marcondes n. 574 – Residencial Madrid – Apto 206/209/210/305/309/310 (01 dormitório, sala, cozinha, lavanderia, bwc social, 01 vaga de garagem, + Condomínio - DESCONTO DE 15% NOS 02 PRIMEIRO MESES)
R$ 550,00 – Rua Roberto Brzezinski n. 1634 Ed Santa Cecília – Apto 301 – Centro (01 dormitório, sala, cozinha, bwc social, lavanderia, sem garagem + condomínio + seguro)
R$ 550,00 – Rua Pitanga n. 1549 -Bl 04 – Ap 414 – Sol Vermelho (03 dormitórios, sala, cozinha/lavanderia, garagem + condomínio)

RESIDÊNCIA EM ALVENARIA

R$ 2.300,00 – Av. Guilherme de Paula Xavier n. 595 – Centro (01 suíte, 02 dormitórios, 02 salas, cozinha com armários, 2wc, edícula com churrasqueira, despensa, lavanderia, portão eletrônico, cerca elétrica)
R$ 1.500,00 – Rua Segismundo Staniszewski n. 282 – Jardim Vitoria Regia (01 suíte, 02 dormitórios, sala, copa, cozinha, wc, lavanderia, garagem com portão eletrônico + seguro)
R$ 1.100,00 – Rua Roberto Brezezinski n. 2594 – Centro (03 dormitórios, sala, cozinha, despensa, lavanderia, garagem ampla, wc + seguro, parte Térreo)
R$ 1.000,00 – Rua Teodoro Metchko nº 880 – Jardim Copacabana (RESIDÊNCIA DE MADEIRA – 03 dormitórios, sala, copa, cozinha, 02 banheiros e lavanderia; Edícula de Alvenaria – 02 peças e banheiro, com lavanderia. Imóvel com garagem ampla, quintal + seguro).
R$ 1.000,00 – Rua das Quaresmeiras n. 212 – Jardim Botânico 01 (01 suíte, 01 dormitório, wc,
lavanderia, sala, cozinha, edícula com churrasqueira, garagem + seguro)
R$ 900,00 – Av Manoel Mendes de Camargo n. 2873 – Centro (02 dormitórios, sala, coz-

RESIDÊNCIA EM MADEIRA

R$720,00 - Rua Silvério Farago, 445 - Frente, 2 dormitórios, sala, cozinha, BWC, lavanderia, 1 vaga para

KITNETS

R$ 550,00 – Av. José Custódio de Oliveira n. 591 – Kit 02/03/04 – Centro (02 dormitórios, cozinha, bwc social, lavanderia + seguro).
R$ 500,00 – Rua Dr. Luiz Carlos Klank n.250 – Kit Net 08 – Jd Albuquerque (01 dormitório, sala, cozinha, bwc social, lavanderia, 1 vaga de garagem descoberta, sem condomínio).
R$ 550,00 – Rua Francisco F. Albuquerque n. 646 – Kit 02 – Centro (01 dormitório com ar condicionado, sala, cozinha com pia e gabinete, bwc social, lavanderia, garagem apenas para moto).
R$ 480,00 – Rua Guarapuava n. 1474 -Casa 03 – Centro (02 dormitórios, sala/cozinha, wc, garagem, Próximo a Fecilcam)

SOBRADO

R$ 2.300,00 – Rua Santos Dumont n. 1230 – Centro (01 suíte, 03 dormitórios, 02 sacadas, 02 bwcs sociais, lavabo, sala/copa, cozinha com armários, despensa, lavanderia com churrasqueira, portão eletrônico, garagem + seguro)
R$ 1.400,00 – Rua Cecilia Meireles n. 196 – Jardim Copacabana 02 (01 suíte, 02 dormitórios, sala, cozinha, lavabo, wc, lavanderia, garagem – IMOVEL NOVO)
R$ 1.100,00 – Rua São Paulo n. 243 C - Jardim Country (02 dormitórios, sacada, sala, copa/cozinha, lavabo, banheiro social, lavanderia com churrasqueira, garagem + seguro)

COMERCIAIS

R$ 9.000,00 – Av. Goioerê n. 2020 – Esquina (Area de 360,00 mts, com 6 wc)
R$ 6.000,00 - Av. Comendador Norberto Marcondes n. 1074 – Centro. (Residência fins comercial, área terreno de 1.000 mts, área útil de 350,00 mts)
R$ 5.500,00 – Rua São Paulo n. 1418 – Sobre Loja – Centro (Área total de 300 mts²)
R$ 3.500,00 – Avenida Capitão Índio Bandeira n. 1980 – Sala 01 - Centro (Área de +/- 100 mts) + seguro.
R$ 3.500,00 – Av. Manoel Mendes de Camargo n. 2440 – Sala 01 Centro (Área total de 230,00 mts²)
R$ 3.000,00 – Rua Interventor Manoel Ribas n. 1569 – (03 suíte, 02 dormitórios, 02 salas, copa, cozinha, 2wc, lavanderia, despensa, garagem)
R$ 3.000,00 – Av. José Custódio de Oliveira n. 505 – Salão Comercial – (possui salão térreo, mezanino e 4 salas menores) – esquina com a Rua São Josafat – esquina do Colégio Integrado (Centro)
R$ 3.000,00 – Rua São Paulo n. 1895 – Centro (residência fins comerciais)
R$ 2.500,00 – Rua Prefeito Devete de Paula Xavier n. 1328 – Centro (Casa fins comercial – Reformando)
R$ 1.900,00 – Av. Manoel Mendes de Camargo n. 2191 – Centro (Area de 114 mts)
R$ 1.800,00 - Rua Interventor Manoel Ribas n. 1253 – Centro (Area 120,00 mts -Sala 02);
R$ 1.300,00 – Rua Francisco Ferreira de Albuquerque n. 1639 – Centro (Área de 50,00 mts², 03 wc, recepção + seguro)
R$ 1.050,00 – Av. Irmãos Pereira n. 963 – Sala 11 – 2 Andar – Shopping Cidade (Área de 70,00 + condômino + Iptu)
R$ 1.000,00 – Rua São Josafat n. 1349 - Sala 403 Ed. Adhara. Com escritório dividido, banheiro e cozinha, ar condicionado, garagem (70,00 mts²) + seguro.
R$ 1.000,00 – Av. José Custodio Oliveira n. 335 – Centro (40 mts)
R$ 900,00 – Rua São Josafat n. 1349 Sala 401 Ed. Adhara. Com escritório dividido, banheiro e cozinha (70,00 mts²) + seguro.
R$ 900,00 – Av. Goioere n. 2020 – Sobreloja (Cinemax) (03 salas, 2 recepções, cozinha e bwc social, sem vaga de garagem)
R$ 750,00 – Rua Pref. Devete de Paula Xavier n.600 (Sala 02) – Centro (Sala comercial com +/- 30mts, com bwc social, sem condomínio).
R$ 580,00 – Av. Irmãos Pereira n. 963 – Centro Empresarial Cidade – SALA T06 (sala comercial com lavabo, portas de vidro temperado) 35,00 mts. Condomínio em torno de R$ 230,00+IPTU)
R$ 550,00 – Av. Irmãos Pereira n. 963 – Centro Empresarial Cidade – SALA T03 (sala comercial com lavabo, portas de vidro temperado) +/- 28mts. Condomínio gira em torno de R$ 200,00+IPTU
R$ 550,00 – Av. Irmãos Pereira n. 963 – Centro Empresarial Cidade – SALA 15 - 1° andar (sala comercial com lavabo, portas de vidro temperado) +/- 28mts. Condomínio gira em torno de R$ 200,00+IPTU)
R$ 550,00 – Av. Irmãos Pereira n. 963 – Centro Empresarial Cidade – SALA 14 - 1° andar (sala comercial com lavabo, portas de vidro temperado) 31,40 mts. Condomínio gira em torno de R$ 200,00+IPTU)
R$ 500,00 – Av. Joao Xavier Padilha n. 254 – Centro (Area de 30 mts)
R$ 500,00 – Av. Joao Xavier Padilha n. 254 – Centro (Area de 30 mts)

BARRACÃO COMERCIAL

R$ 5.500,00 – Rua Magnolias n. 100 – jardim araucária – (455,00 mts, com escritórios, cozinha, mezaninos)

TERRENO FINS COMERCIAL

R$ 3.000,00 Av. Irmãos Pereira n. 890 – Centro (950,00 mts – Ao Lado do Burguer King)
R$ 1.500,00 – Av. Goioerê x Rua Mamborê – Centro (Area de 950,00 mts)
R$(consultar) - Av. Joao Bento esquina com Rua Vila Rica (400,00 mts)
R$ 1.000,00 – Av. Comendador Norberto Marcondes n.614 – Centro (300 mts, coberturas de zinco e escritório)

Consulte nosso site: www.monalisaimoveis.com.br.
Fones: (44) 3525-1622/3017-1622

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1266/ 2021
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 09/2021

1 – DO PROCEDIMENTO

O Município de **BARBOSA FERRAZ**, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, **CONVIDA** Vossa Senhoria a **PARTICIPAR DO PRESENTE CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO AO CREDENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE EDITAL,** obedecidos os fundamentos legais constantes dos dispositivos da Lei Estadual nº 15.608/07, Lei n. º 8.666 de 1993, e demais legislações aplicáveis.

QUADRO GERAL

MODALIDADE	CREDENCIAMENTO
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	**O RECEBIMENTO DO ENVELOPE CONTENDO DOCUMENTAÇÃO SERÁ A PARTIR DA PUBLICAÇÃO**
VALOR DO CREDENCIAMENTO	**R$ 41.672,60 (QUARENTA E UM MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	365 DIAS
LOCAL DE EXECUÇÃO	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.
OBJETO	**CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER A DEMANDA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**
HABILITAÇÃO PESSOA FÍSICA	a) COPIA DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG) b) COPIA DO CADASTRO DE PESSOA FISICA (CPF) c) COPIA DA HABILITAÇÃO d) COMPROVANTE DE RESIDENCIA e) NUMERO DO PIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

	f) DECLARAÇÃO COM NÚMERO DE CONTA E AGENCIA
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	A) CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO; B) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL; C CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DA SEDE DA PROPONENTE; D) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	A. CURSO DE OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS (COMPROVAÇÃO – CERTIFICADO DO CURSO) OU TEMPO DE EXPERIÊNCIA (COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE CARTEIRA DE TRABALHO E OU CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO); B. HABILITAÇÃO CATEGORIA C, D OU E CONFORME A LEI 9503, EM SEU ARTIGO 144.
DECLARAÇÕES	ANEXO III –MODELO DE REQUERIMENTO ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

2 - DO OBJETO

2.1 - Compreende o objeto do presente procedimento, o credenciamento de pessoas jurídicas para os seguintes serviços:

CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER A DEMANDA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

2.2 — O valor **DE REFERENCIA – PLANO DE CARREIRA E CARGOS DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR**

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	VLR UNITÁRIO (R$)	VLR. TOTAL (R$)
01	01 OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS E LEVES	12 MESES	SALÁRIO 1.447,00 + 289,40 INSALUBRIDADES TOTAL = 1.736,40	20.836,80
02	01 OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS E LEVES	12 MESES	SALÁRIO 1.447,00 + 289,40 INSALUBRIDADES TOTAL = 1.736,40	20.836,80

40 HORAS SEMANAIS:(cronograma a ser definido pela administração)

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
Descrição sintética
• operar veículos motorizados especiais de grande porte, como: moto niveladora, trator de esteira, pá carregadeira, retroescavadeira e outros.
Descrição detalhada
• operar máquinas e equipamentos pesados, providos ou não de implementos, para realização de terraplanagem, aterros, nivelamento e revestimento de estradas, desmatamento, abertura e desobstrução de valetas, nivelamento de terrenos e taludes, remoção e compactação de terra, cultivo de solos e outros;
• conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;
• operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar e descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais similares;
• efetuar a remoção de terras os outros materiais, empilhando-os em caminhões para serem transportados;
• relatar em impresso próprio, os serviços executados pela máquina, para efeitos de controle;
• abastecer os dispositivos da máquina com produtos ou outras substâncias para distribuição no solo durante as operações;
• controlar o consumo de combustível e lubrificantes, para levantamento do custo do serviço, bem como para a manutenção adequada da máquina;
• zelar pela conservação da máquina, informando quando detectar falhas e solicitando sua manutenção;
• efetuar o abastecimento da máquina, lubrificando-a e executando pequenos reparos para assegurar seu bom funcionamento durante a execução do serviço;
• executar outras tarefas correlatas.

Os serviços deverão ser prestados em conforme a necessidade e solicitação da contratante, onde os pedidos deverão ser atendidos imediatamente. A prestação dos serviços será em conformidade com o constante no termo de referência.
A Credenciada, detentora de boa reputação profissional, deverá manter durante a vigência do contrato de prestação de serviço, os requisitos exigidos pelo instrumento de Chamamento público, bem como atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pela Secretaria de obras e Secretária Municipal de Recursos Humanos visando o atendimento satisfatório.
Os serviços deverão ser executados de acordo com as necessidades da administração, sendo que os procedimentos devem atender no mínimo aos requisitos estabelecidos neste edital, conforme TERMO DE REFERENCIA - Anexo I
A contratação advinda do presente credenciamento não caracteriza nenhum vínculo empregatício.

4 - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Serão admitidos a participar deste procedimento os que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado, sendo vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, no presente procedimento, de mais de uma empresa.

4.2. Os documentos solicitados deverão ser originais ou, se a proponente preferir, apresentá-los em fotocópia autenticada, ou atentificados pelo presidente da comissão de licitação, ou declaração do proponente que os documentos são verdadeiros.

5 – DO REQUERIMENTO

5.1 - O Requerimento deverá ser elaborado de acordo com o modelo disposto no anexo III, ENVELOPE CONTENDO TODA A DOCUMENTAÇÃO LACRADO DEVERÁ SER PROTOCOLADO NO SETOR DE PROTOCOLOS DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1. Serão habilitados no presente credenciamento os Interessados que apresentarem os documentos previstos no anexo I e cumprir as demais disposições deste Edital.

6.2 – A Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar do Participante, em qualquer tempo, no curso do procedimento, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

6.3. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital, implicará inabilitação do Participante.

7 – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

7.1. O envelope contendo a documentação deverá ser entregues junto ao Setor de Compras e Licitações, devidamente lacrados, no prazo previsto neste Edital.

7.1.1 **O RECEBIMENTO DO ENVELOPE CONTENDO DOCUMETAÇÃO DE HABILITAÇÃO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO .**

7.1.2 **A 1º CLASSIFICAÇÃO SERÁ APÓS 15 DIAS DA PUBLICAÇÃO EM SESSÃO REALIZA NA SALA DE PREGÃO SITUADO NA AV. PRESIDENTE KENNEDY,363 , DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES .**

7.1.3 **DATA DA SESSÃO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2021 AS 9:00 HORAS , QUE SERÁ CONDUZIDA PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS.**

O recebimento do Envelope contendo a documentação de Habilitação poderá ocorrer em qualquer data durante a vigência do credenciamento, no Departamento de Licitações.

8 – CRITÉRIO DO CREDENCIAMENTO

8.1 – Os interessados serão inicialmente cadastrados pela ordem de apresentação dos envelopes contendo os documentos de habilitação, junto ao setor indicado no item 5.1 deste edital e posteriormente recadastrados conforme a ordem de execução dos serviços.

8.2 – Ao requerer a inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 6.1 deste instrumento, bem de sua capacitação profissional.

8.3 – A qualquer tempo o Termo de Credenciamento/Contrato poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo Departamento Municipal de Saúde.

8.4 – O Termo de Credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado, se ficar demonstrado que o inscrito deixou de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento, bem como senão atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório, oportunidade em que haverá imediata abertura para inscrição de novos credenciados.

8.5. **O PRESENTE CREDENCIAMENTO É COMPOSTO DE 03 (TRÊS) FASES EXPLICITADAS A SEGUIR:**

8.5.1. Fase 01 - Do Recebimento da Documentação da Habilitação e Proposta: Após entrega realizada pelos interessados ao credenciamento, nos termos previstos neste edital, a abertura do envelope e a conferência da documentação e proposta, será realizada pela Comissão de licitação e secretario de recursos humanos do municipio de barbosa ferraz/pr .

8.5.2. Fase 02 - Da Análise Técnica da Documentação da Habilitação e Proposta: A análise técnica da documentação e proposta será de responsabilidade da Comissão de licitação e recursos humanos, deferindo ou indeferindo o Credenciamento dos interessados, de acordo com as exigências legais e, emitindo parecer definitivo para publicação no prazo de 3 (três) dias a contar **DA DATA DA SESSÃO PREVISTA NO ART. 7.1.3** da habilitação e proposta, que deverá ser publicado junto ao Diário Oficial do Município (disponível no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

DA CLASSIFICAÇÃO :

CRITÉRIO DE JULGAMENTO SE DARÁ MEDIANTE HABILITAÇÃO E A COMPROVAÇÃO DE:

a. **CURSO DE OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS (COMPROVAÇÃO – CERTIFICADO DO CURSO) E OU MAIOR TEMPO DE EXPERIÊNCIA (COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE CARTEIRA DE TRABALHO E OU CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO);**
b. **HABILITAÇÃO CATEGORIA C, D OU E CONFORME A LEI 9.503/1997, EM SEU ARTIGO 144.**

CRITERIO DE CLASSIFICAÇÃO:

1. **MAIOR TEMPO DE SERVIÇO COMPROVADO.**

CASO OCORRA EMPATE;

2. **SORTEIO.**

8.5.3. Serão declarados inabilitados os interessados:

a) que, por qualquer motivo, estejam declarados inidôneos ou punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, dos Estados ou dos Municípios, pelo Órgão que o expediu;

b) inadimplentes com as obrigações assumidas junto ao órgão fiscalizador da classe, sejam financeiras ou de registro profissional, bem como as que possuam qualquer nota desabonadora emitida pelo mesmo;

c) que deixarem de apresentar qualquer documentação de apresentação obrigatória exigida neste Edital;

d) anteriormente descredenciadas pela Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz por descumprimento de cláusulas contratuais ou irregularidades na execução dos serviços prestados.

8.7.4. **Fase 03** – Das demais formalidades legais pertinentes a Lei Federal 8.666/93 e alterações: Após a publicação do parecer definitivo da Comissão, o processo será encaminhado ao Gabinete do Prefeito para análise e decisão final, com os demais procedimentos legais até a efetivação do contrato, seguindo os termos previstos no deste edital, no que tange à distribuição e alocação de demandas.

9 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DOS RECURSOS E PENALIDADES

Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz – Pr – Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro
CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR – Fone: 44 3275-1177 – Fax: 44 3275-1563

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

9.1. Os recursos e contrarrazões de recurso, bem como impugnação do Edital, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação e protocolados junto ao "Setor de Protocolo", localizado na sede da Prefeitura Municipal, em dias úteis, no horário de expediente; a qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

9.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias contados do ato impugnado e decidido no mesmo prazo.

9.3. O acolhimento do recurso, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. O resultado do julgamento do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Inexistindo manifestação recursal, o Prefeito Municipal Homologará o credenciamento em favor do Requerente, ficando o mesmo apto a contratar com o Município.

11 - DO CONTRATO

11.1. O contrato obedecerá aos termos da minuta constante do anexo VI do presente Edital.

12 - DO VALOR E PRAZO DE EXECUÇÃO

12.1 – A remuneração pela prestação dos serviços será regida pelos valores referenciais constantes no anexo I do presente Edital

12.2 – O VALOR DISPONÍVEL É DE R$ 41.672,60 (QUARENTA E UM MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), PARA AS EFETIVAS CONTRATAÇÕES.

12.3 – O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ O EXERCÍCIO DE 2021 E 2022, SENDO QUE OS CREDENCIAMENTOS EFETIVADOS E PAGOS EM PROPORCIONALIDADE.

12.4 – É vedada a cobrança de sobretaxas pelos credenciados, sendo motivo de descredenciamento, permitindo novos credenciamentos a qualquer momento.

12.5 – O pagamento pelos serviços, ora Credenciados, será individualizado pela natureza da prestação, complexidade e especialidade das respectivas Áreas.

12.6 – Com base nas disposições contidas nos art. 57, do Decreto 4507/09, art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, o presente vigorará por 12 meses,podendo ser prorrogado, a critério da Administração, em até um máximo de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo.

13 - DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz – Pr – Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro
CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR – Fone: 44 3275-1177 – Fax: 44 3275-1563

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

13.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura e relatório de serviços, devidamente atestado pelo responsável do setor requerente e, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital e as condições estabelecidas no quadro geral deste Edital.

13.2. **Os pagamentos serão efetuados unicamente mediante crédito em conta bancária**.

13.3. **A credenciada deverá fornecer ao Departamento de Tesouraria, o número de conta bancária no nome da empresa a ser realizado o pagamento.**

13.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13.5. O recurso necessário à presente contratação, acha-se classificado na dotação orçamentária que se segue:

06.001.15.127.0011.2.010.3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.001.15.127.0011.2.010.3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.001.15.452.0011.2.059.3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.001.16.482.0011.2.062.3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. nas hipóteses de recusa do credenciado em assinar o contrato, será convocado outro credenciado, obedecendo a ordem de classificação constante na ata circunstaciada lavrada pela comissão de licitação e publicada nos mesmo meio deste edital.

14.2. Às proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, bem como se comportarem de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator:

14.3.1. Advertência, nos termos do art. 87, I da Lei 8.666/93;

14.3.2. multas, que serão descontadas do pagamento que tiver direito a empresa contratada, ou, quando for o caso, cobrada judicialmente, da seguinte forma:

14.3.2.1. de 0,3% (três décimo por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total global da Autorização de Fornecimento.

14.3.2.2. de 10% (dez por cento) sobre o valor total global da Autorização de Fornecimento, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

14.3.2.3. de 20% (vinte por cento) sobre o valor total global da Autorização de Fornecimento, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir da Autorização de Fornecimento.

14.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, III da Lei 8.666/93;

Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz – Pr – Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro
CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR – Fone: 44 3275-1177 – Fax: 44 3275-1563

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

14.3.4. Indenização à Prefeitura de BARBOSA FERRAZ, dos danos sofridos.

14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, até sua reabilitação perante a autoridade aplicadora da medida punitiva, nos termos do art. 87, IV da Lei 8.666/93;

14.4. A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

14.5. As penalidades relacionadas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas na forma estipulada no art. 87, § 2º da Lei 8.666/93.

14.6. As sanções previstas NO ITEM 14 poderão ser aplicadas também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos do procedimento ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados conforme art. 88, II, da Lei 8.666/93.

14.7. Serão aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III, do Capítulo IV, da Lei 8.666/93, que trata dos Crimes e das Penas.

14.8. O despacho de aplicação de penalidade será publicado no órgão oficial do Município de BARBOSA FERRAZ.

14.9. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

14.10. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

14.10.1. Retardarem a execução do Credenciamento;

14.10.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública e;

14.10.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A presente Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo ou não ser contratado, se sujeitando aos critérios de necessidade da Administração.

15.2. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

15.2.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

15.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, firmando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Secretaria de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz – Pr – Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro
CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR – Fone: 44 3275-1177 – Fax: 44 3275-1563

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

15.5. É facultado a Comissão ou à Autoridade superior, em qualquer fase do procedimento, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.6. As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Comissão, sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

15.8. As decisões referentes a este processo poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

15.9. A participação da proponente neste procedimento implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

15.10. A nulidade do procedimento induz à do Contrato, sem prejuízo do disposto no § único do art. 59 da Lei n. º 8.666/93.

15.11. Os casos omissos serão decididos pela Comissão em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste Edital.

15.12. É facultado à Comissão ou à Autoridade Superior em qualquer fase do procedimento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como, solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

15.13. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculado a Comissão, ou seja, o foro da Comarca de BARBOSA FERRAZ - PR.

15.14. A Comissão, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e/ou propostas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura do procedimento

15.15. São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA
ANEXO II – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO CREDENCIAMENTO
ANEXO III –MODELO DE REQUERIMENTO
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz – Pr – Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro
CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR – Fone: 44 3275-1177 – Fax: 44 3275-1563

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

15.17. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do Participante vencedora, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

15.23. Esclarecimentos sobre este procedimento serão prestados pelo Departamento de Compras e Licitações e poderão ser obtidos, mediante solicitação por escrito, protocolada de Segunda a Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min, e das 13h00min às 17h00min, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ, localizado na AV Presidente Kennedy, n. 363 (Paço Municipal), térreo, pelo fax n. (44) 3275-1177, ou ainda, pelo e-mail licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br , não sendo aceito, em nenhuma hipótese, o encaminhamento de outra forma.

BARBOSA FERRAZ, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

MATHEUS FARIAS BRAGA
PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz – Pr – Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro
CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR – Fone: 44 3275-1177 – Fax: 44 3275-1563

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

TERMO DE REFERÊNCIA
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

O RESPONSÁVEL PELA UNIDADE ADMINISTRATIVA ABAIXO IDENTIFICADO VEM RESPEITOSAMENTE PERANTE VOSSA EXCELÊNCIA, REQUERER A COMPETENTE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DO OBJETO ABAIXO DESCRITO:

1 – OBJETO

CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER A DEMANDA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

( ) CREDENCIAMENTO ( )INEXIGIBILIDADE

CRITÉRIO DE JULGAMENTO SE DARÁ;
COMPROVAÇÃO DE;

c. Curso de operador de maquinas pesadas (comprovação – certificado do curso) ou tempo de experiência (comprovação através de carteira de trabalho e ou contrato de prestação de serviço);
d. Habilitação categoria C, D OU E conforme artigo 144, da Lei 9.503/97.

Art. 144. O trator de roda, o trator de esteira, o trator misto ou o equipamento automotor destinado à movimentação de cargas ou execução de trabalho agrícola, de terraplenagem, de construção ou de pavimentação só podem ser conduzidos na via pública por condutor habilitado nas categorias C, D ou E.

Parágrafo único. O trator de roda e os equipamentos automotores destinados a executar trabalhos agrícolas poderão ser conduzidos em via pública também por condutor habilitado na categoria B

DISPONIBILIDADE DE 2 VAGAS IMEDIATA

DEMAIS CLASSIFICADOS – CADASTRO RESERVA PELO PERIODO DE 12 MESES

DURANTE A VIGÊNCIA DO EDITAL – A QUALQUER TEMPO INTERESSADOS PODERÃO SE CREDENCIAR.

Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz – Pr – Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro
CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR – Fone: 44 3275-1177 – Fax: 44 3275-1563

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

Estando o licitante apto para contratação, o processo será encaminhado ao departamento jurídico da prefeitura municipal de Barbosa Ferraz, que verificará a regularidade do procedimento, visando à realização do processo de inexigibilidade de licitação, tomando-se por base o "caput" do artigo 25 da lei de licitações, tendo em vista o fato de que a competição resta faticamente impossibilitada, já que é do interesse da coletividade local que o maior número possível de empresas preste os serviços especializados em questão, no intuito de ampliar o acesso da população envolvida.

2 – JUSTIFICATIVA

Justifica-se tal credenciamento para suprir a demanda de nosso município, haja visto que tal contratação se faz necessária, visto que não há operador de maquinas pesadas serem chamados em concurso vigente e ou teste seletivo realizado, bem como não a previsão de edital de concurso público em face da lei federal 173/2020 que disciplina a abertura de concurso no período de pandemia. Embasado no acordão 1605/2021 do tribunal plano de 08 de julho de 2021.

Houve chamada publica 08/2021 qual não acudiu nenhum proponente habilitado e até data de hoje não tem nenhum outro interessado, e face a isto a administração reavaliou as condições de habilitação efetuou correções necessárias e lançara novo edital.

3 – ESPECIFICAÇÕES DOS BENS OU SERVIÇOS

TOTAL R$ 41.672,60

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	VLR UNITÁRIO (R$)	VLR. TOTAL (R$)
01	01 OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS E LEVES	12 MESES	SALARIO 1.447,00 + 289,40 INSALUBRIDADES TOTAL = 1.736,40	20.836,80
02	01 OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS E LEVES	12 MESES	SALARIO 1.447,00 + 289,40 INSALUBRIDADES TOTAL = 1.736,40	20.836,80

CRITÉRIO DE JULGAMENTO SE DARÁ;

MEDIANTE HABILITAÇÃO E A COMPROVAÇÃO DE:

Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz – Pr – Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro
CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR – Fone: 44 3275-1177 – Fax: 44 3275-1563

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

a. **CURSO DE OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS (COMPROVAÇÃO – CERTIFICADO DO CURSO) OU TEMPO DE EXPERIÊNCIA (COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE CARTEIRA DE TRABALHO E OU CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO);**
b. **HABILITAÇÃO CATEGORIA C, D OU E CONFORME A LEI 9503, EM SEU ARTIGO 144.**

CRITERIO DE CLASSIFICAÇÃO:

3. **MAIOR TEMPO DE SERVIÇO.**

CASO OCORRA EMPATE;

4. **SORTEIO.**

4 – DO PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado no 20º (vigésimo) dias após o fechamento do mês, mediante recibo de pagamento autônomo – acompanhado de relatório de prestação de serviço e controle de horário.

5 – DO REAJUSTE

Observada a legislação vigente na época de cada pagamento, o preço pelo qual serão credenciados os prestadores de serviço somente serão reajustados a cada 12 (doze) meses, pela variação da inflação acumulado dos 12 meses na data base e o mês do reajuste, tendo-se como data base o mês de assinatura do termo de contrato.
B. Adotar-se-á índice que reflita a perda financeira do período considerado, nos termos do artigo 40, inciso XIV, "c" e do artigo 55, III, da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações.

6 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qualquer localidade do território municipal;
Cronograma de serviço pode ser alterado conforme a necessidade da secretaria de obras;
Local de prestação dos serviços pode ser alterado conforme necessidade da secretaria de viação, obras e urbanismo.

7 – PRAZOS DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz – Pr – Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro
CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR – Fone: 44 3275-1177 – Fax: 44 3275-1563

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do que autoriza o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

8 – ACOMPANHAMENTOS DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento do contrato ficara a cargo do secretário municipal de recursos humanos: **CARLOS ALBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA** e pelo secretário de obras, viação e urbanismo **DORIVAL BARRETO DOS REIS.**

9 – ESTIMATIVA DO VALOR

O valor total estimado da contratação do serviço ou aquisição de bens foi baseado pela secretaria de recursos humanos.

10 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

CONFORME O ARTIGO 73 DA LEI 8.666/93:
ART. 73. EXECUTADO O CONTRATO, O SEU OBJETO SERÁ RECEBIDO:
i - em se tratando de obras e serviços:
a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
b) definitivamente, por servidor ou com

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

b) suspensão, pelas autoridades competentes, dos serviços do(a) Contratado(a), em decorrência de violação de disposições legais vigentes;
c) a paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
d) a sub-contratação total ou parcial do seu objeto, a associação com outrem, à sessão ou transferência, total ou parcial, bem como, a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste;
e) o cometimento reiterado de faltas na sua execução;
f) a decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil;
g) a dissolução da sociedade ou o falecimento do proprietário, em se tratando de firma individual;
h) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;
i) o protesto de títulos ou a emissão de cheques, sem suficiente provisão, que caracterizem a insolvência do contrato.
11.3 - No caso de o presente Contrato ser rescindido por culpa do(a) Contratado(a), será observado as seguintes condições:
a) o(a) Contratado(a) não terá direito de exigir indenização por qualquer prejuízo e será responsável pelos danos ocasionados, cabendo a CONTRATANTE aplicar as sanções contratuais e legais pertinentes;
b) o(a) Contratado(a) terá o direito de ser reembolsada pelos serviços já prestados, desde que aprovado pela CONTRATANTE, até a data da rescisão, deduzidos os prejuízos causados à CONTRATANTE;
c) em qualquer caso, a CONTRATANTE reserva-se o direito de dar continuidade aos serviços através de outras empresas, ou da forma que julgar mais conveniente;
d) caso a CONTRATANTE não use o direito de rescindir este Contrato, poderá, a seu exclusivo critério, reduzir ou suspender a execução dos serviços referente ao mesmo e sustar o pagamento das faturas pendentes, até que o(a) Contratado(a) cumpra integralmente a condição contratual infringida.
11.4 - O presente Contrato também poderá ser rescindido quando ocorrer:
a) a supressão, por parte da CONTRATANTE, de obras, serviços ou fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do Contrato, além do permitido no Regulamento de Habilitação Licitação e Contratação, em seu artigo 79 da Lei Nº 8.666/93;
b) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 30(trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;
c) o atraso superior a 30 (trinta) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, decorrentes de serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;
d) a não liberação, por parte da CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução dos serviços, nos prazos contratuais.
11.4.1 - Nestes casos, a CONTRATANTE, deverá pagar o(a) Contratado(a) os serviços já prestados, de acordo com os termos deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - NOVAÇÃO

12.1 - A não utilização por parte da CONTRATANTE, de quaisquer direitos a ela assegurados neste Contrato ou na Lei, em geral, ou a não aplicação de quaisquer sanções nelas previstas, não importa em novação quanto a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras. Todos os recursos postos à disposição da CONTRATANTE, neste Contrato, serão considerados como cumulativos, e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz – Pr – Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro
CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR – Fone: 44 3275-1177 – Fax: 44 3275-1563

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E FISCAIS

13.1 - Todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais e para-fiscais, inclusive os de natureza previdenciária, social e trabalhista bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza, decorrentes da celebração deste Contrato, ou da execução, correrão única e exclusivamente por conta do(a) Contratado(a).
13.2 - Obriga-se o(a) Contratado(a), durante a vigência deste contrato, a manter-se inteiramente em dia com as contribuições previdenciárias, sociais e trabalhistas. Verificada, em qualquer tempo, a existência de débito proveniente do não recolhimento dos mesmos, por parte do(a) Contratado(a), fica a CONTRATANTE desde já autorizada a suspender os pagamentos devidos o(a) Contratado(a), até a plena e total regularização de sua situação.
13.3 - O(A) CONTRATADO(A) responderá por todas as reclamatórias trabalhistas que possam ocorrer em conseqüência da execução do objeto do presente contrato, os quais não importam em vinculação laboral com a CONTRATANTE.
13.4 - Caso haja condenação da CONTRATANTE, inclusive como responsável solidária, o(a) Contratado(a), reembolsar-lhe-á os valores pagos em decorrência da decisão judicial.
13.5 - O(A) CONTRATADO(A) é responsável pelos seguros de seu pessoal e de todo o equipamento/material/veículo que utilizar na execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14. 1 - Para as questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de BARBOSA FERRAZ-PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
14.2 - E por assim por estarem de acordo, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente Contrato é vedado à Contratada e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:
15.1 - Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
15.2 - Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
15.3 - Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou
15.4 - De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – LIVRE ACESSO, ART. 56

Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz – Pr – Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro
CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR – Fone: 44 3275-1177 – Fax: 44 3275-1563

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

Art. 56 da Portaria Interministerial nº.507/2011.
16.1 – Obriga-se o(a) Contratado(a), conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

BARBOSA FERRAZ-PR, «Dia_Atual» de «Mês_Atual_Extenso» de «Ano_Atual».

PREFEITO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
«Prefeito»
CONTRATANTE

«Nome_Fornecedor»
«Nome_Representante»
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

MATHEUS FARIA BRAGA
CPF: 096.217.319-33
RG:12.558.913-8

EDMAR GARDIOLI
CPF: 007.206.979-13
RG: 7.195.795-0

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

DECRETO Nº2813/2021

Autoriza **Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação** no valor de**R$ 46.800,00 (QUARENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)**para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "c", inciso I do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº **1265 de 25 de Novembro de 2020**, e com base na Constituição Federal e na Lei Federal nº. 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado, o **Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação,** no vigente orçamento do Município de Boa Esperança, no valor de**R$ 46.800,00 (QUARENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS),** em conformidade com o artigo 41 inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64:

06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ADM. EM SAUDE
103010034.1.034000 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS - FUNDO M. DE SAUDE
4.4.90.52.00.00.00 -217 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos...: 0 Recursos Ordinarios (Livres).R$ 46.800,00

Total da suplementação: R$ 46.800,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

07 SECRETARIA MUNICIP DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.02 F. M. DE ASSIST.SOC. - DIV. PROM. SOCIAL
082440018.2.020000 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00.00 – 340 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos...: 0 Recursos Ordinarios (Livres) . R$ 46.800,00

Total da Redução **R$46.800,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Esperança, 22 de Setembro de 2021

JOEL CELSO BUSCARIOL:72328010920 — Assinado de forma digital por JOEL CELSO BUSCARIOL:72328010920 Dados: 2021.09.22 16:59:12 -03'00'

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone/Fax: (44) 3552-1222 - E-mail: pref.boaesperanca@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

NÚMERO DA MODALIDADE....: 91/2021
REQUERENTE.....: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ADM. EM SAÚDE**
OBJETO.....: Aquisição de eletrodos destinados ao atendimento da clínica de fisioterapia.
PROCEDIMENTO .....: Dispensa por Limite
VALOR MÁXIMO.....: R$ 3.900,80(três mil e novecentos reais e oitenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/1993.

Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos do artigo 43 inciso VI da lei 8.666/93, ficando aprovado para que surta os efeitos legais.

Conseqüentemente, atribuo o objeto do presente certame ao(s) seguinte(s) fornecedor (es):

FORNECEDOR	VALOR TOTAL – R$
Workout Comercio de Prudutos para Saúde EIRELI	3.900,80 (três mil e novecentos reais e oitenta centavos).

Boa Esperança; 21 de setembro de 2021.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

AVISO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: .....: **PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 91/2021.**
FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 24, II, Lei Federal 8666/93
DO TIPO.....: Menor Preço Unitário
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE ELETRODOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA.
PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO.....: 5 dias

As informações do Processo de Dispensa estão disponíveis aos interessados na sala de licitação, do Paço Municipal de segunda à sexta feira das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min e no site: http://boaesperanca.pr.gov.br/novo_site/index.php?nivel=0&exibir=editais&ID=136.

Boa Esperança,17 de Setembro de 2021.

Gabriel de Oliveira Biazzi
Presidente da CPL

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ADITIVO DE RESCISÃO TOTAL CONTRATUAL
CONTRATO 34/2019
PREGÃO 049/2018

Instrumento de rescisão do contrato de aquisição que entre si fazem, de um lado o **Município de Boa Esperança**, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Brasil n° 361 – Centro, no Município de Boa Esperança-PR CEP: 87.390-000, inscrito no CNPJ sob n° 76.217.017/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Joel Celso Buscariol**, portador do CPF sob nº. 723.280.109-20 e RG sob nº. 4363039-3, e de outro lado **BENSONI & CIA LTDA – ME,** adiante designada contratada, que ao final assina, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
As partes celebraram em 25/07/2019 um instrumento de contrato administrativo nº 34/2019 de natureza administrativa que regulou o relacionamento das partes abaixo assinadas no presente instrumento administrativo, e, resolvem de mútuo e comum acordo, **RESCINDIR TOTALMENTE o** contrato para **Registro de Preços para Aquisição de Lubrificantes para diversas Secretarias Municipais,** com vigência até 10/01/2022, referente ao Pregão 049/2018, o presente contrato será rescindido devido à solicitação da empresa que alega o valor estar abaixo do custo.

Parágrafo primeiro. Após a supressão da vigência fixada no "caput" desta cláusula, dão plena, rasa, geral e irrevogável quitação quanto ao objeto contratado, para nada mais-reclamarem, a qualquer tempo, uma da outra, quaisquer direitos ou obrigações, seja a que título.

Parágrafo segundo. O presente instrumento de rescisão em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA TERCEIRA:
A parte elege o Foro da Comarca de Mamborê para dirimir quaisquer dúvidas acerca do presente instrumento, desprezados quaisquer outros por mais privilegiados que se apresentem.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, diante das testemunhas abaixo.

Boa Esperança, 18 de agosto de 2021.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ADITIVO DE RESCISÃO TOTAL CONTRATUAL
CONTRATO 48/2020
PREGÃO 048/2019

Instrumento de rescisão do contrato de aquisição que entre si fazem, de um lado o **Município de Boa Esperança**, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Brasil n° 361 – Centro, no Município de Boa Esperança-PR CEP: 87.390-000, inscrito no CNPJ sob n° 76.217.017/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Joel Celso Buscariol**, portador do CPF sob nº. 723.280.109-20 e RG sob nº. 4363039-3, e de outro lado e **MARCIEL DOMINGOS,** adiante designada contratada, que ao final assina, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
As partes celebraram em 20/07/2020 um instrumento de contrato administrativo nº 48/2020 de natureza administrativa que regulou o relacionamento das partes abaixo assinadas no presente instrumento administrativo, e, resolvem de mútuo e comum acordo, **RESCINDIR TOTALMENTE o** contrato para **Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de montagem, desmontagem, conserto, rodízio, vulcanização e tip top em pneus,** com vigência até 10/01/2022, referente ao Pregão 037/2019, o presente contrato será rescindido devido à solicitação da empresa que alega o valor estar abaixo do custo.

Parágrafo primeiro. Após a supressão da vigência fixada no "caput" desta cláusula, dão plena, rasa, geral e irrevogável quitação quanto ao objeto contratado, para nada mais-reclamarem, a qualquer tempo, uma da outra, quaisquer direitos ou obrigações, seja a que título.

Parágrafo segundo. O presente instrumento de rescisão em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA TERCEIRA:
A parte elege o Foro da Comarca de Mamborê para dirimir quaisquer dúvidas acerca do presente instrumento, desprezados quaisquer outros por mais privilegiados que se apresentem.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, diante das testemunhas abaixo.

Boa Esperança, 17 de setembro de 2021.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ADITIVO DE RESCISÃO TOTAL CONTRATUAL
ATA REGISTRO DE PREÇO 94/2020
PREGÃO 048/2020

Instrumento de rescisão da Ata Registro de Preço de aquisição que entre si fazem, de um lado o **Município de Boa Esperança**, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Brasil n° 361 – Centro, no Município de Boa Esperança-PR CEP: 87.390-000, inscrito no CNPJ sob n° 76.217.017/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Joel Celso Buscariol**, portador do CPF sob nº. 723.280.109-20 e RG sob nº. 4363039-3, e de outro lado **MARCOVIC INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME,** adiante designada contratada, que ao final assina, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
As partes celebraram em 11/11/2020 um instrumento da Ata Registro de Preço nº 90/2020 de natureza administrativa que regulou o relacionamento das partes abaixo assinadas no presente instrumento administrativo, e, resolvem de mútuo e comum acordo, **RESCINDIR TOTALMENTE a Ata Registro de Preços para aquisição de PAVER,** com vigência até 11 de novembro de 2021, referente ao Pregão 048/2020, o presente contrato será rescindido devido à solicitação da empresa que alega o valor estar abaixo do custo.

Parágrafo primeiro. Após a supressão da vigência fixada no "caput" desta cláusula, dão plena, rasa, geral e irrevogável quitação quanto ao objeto contratado, para nada mais-reclamarem, a qualquer tempo, uma da outra, quaisquer direitos ou obrigações, seja a que título.

Parágrafo segundo. O presente instrumento de rescisão em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA TERCEIRA:
A parte elege o Foro da Comarca de Mamborê para dirimir quaisquer dúvidas acerca do presente instrumento, desprezados quaisquer outros por mais privilegiados que se apresentem.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, diante das testemunhas abaixo.

Boa Esperança, 03 de setembro de 2021.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ADITIVO DE RESCISÃO TOTAL CONTRATUAL
CONTRATO 28, 29 E 30/2021
PREGÃO 013/2020

Instrumento de rescisão do contrato de aquisição que entre si fazem, de um lado o **Município de Boa Esperança**, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Brasil n° 361 – Centro, no Município de Boa Esperança-PR CEP: 87.390-000, inscrito no CNPJ sob n° 76.217.017/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Joel Celso Buscariol**, portador do CPF sob nº. 723.280.109-20 e RG sob nº. 4363039-3, e de outro lado **BENSONI & CIA LTDA – ME, ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - EPP** e **WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI - EPP** adiante designada contratada, que ao final assina, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
As partes celebraram em 07/05/2021 um instrumento de contrato administrativo nº 28, 29 E 30/2021 de natureza administrativa que regulou o relacionamento das partes abaixo assinadas no presente instrumento administrativo, e, resolvem de mútuo e comum acordo, **RESCINDIR TOTALMENTE o** contrato para **Registro de Preços para Aquisição de Lubrificantes para diversas Secretarias Municipais,** com vigência até 07/05/2022, referente ao Pregão 013/2021, o presente contrato será rescindido devido à solicitação da empresa que alega o valor estar abaixo do custo.

Parágrafo primeiro. Após a supressão da vigência fixada no "caput" desta cláusula, dão plena, rasa, geral e irrevogável quitação quanto ao objeto contratado, para nada mais-reclamarem, a qualquer tempo, uma da outra, quaisquer direitos ou obrigações, seja a que título.

Parágrafo segundo. O presente instrumento de rescisão em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA TERCEIRA:
A parte elege o Foro da Comarca de Mamborê para dirimir quaisquer dúvidas acerca do presente instrumento, desprezados quaisquer outros por mais privilegiados que se apresentem.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, diante das testemunhas abaixo.

Boa Esperança, 18 de agosto de 2021.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

NÚMERO DA MODALIDADE....: 37/2021
REQUERENTE.....: **Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito**
OBJETO.....: Registro de preços para aquisição de materiais metalúrgicos.
PROCEDIMENTO .....: Pregão Eletrônico
VALOR MÁXIMO.....: 189.252,80(cento e oitenta e nove mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL.....: Lei Federal nº 10.520/02

Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos do artigo 43 inciso VI da lei 8.666/93, ficando aprovado para que surta os efeitos legais.

Conseqüentemente, atribuo o objeto do presente certame ao(s) seguinte(s) fornecedor (es):

FORNECEDOR	VALOR TOTAL – R$
L.A.BENSONI - PEÇAS & SERVIÇOS	174.137,70 (cento e setenta e quatro mil cento e trinta e sete reais e setenta centavos).

Boa Esperança, 27 de agosto de 2021.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº *319/2021*

Contratante: **CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO**, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51.

Contratado: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS 55666736949, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 39.918.849/0001-84 com endereço à Barbosa Ferraz, 180, Jardim Curitiba, CEP 87360000, Goioerê - PR, neste ato representado por Antonio Carlos dos Santos, portador (a) do RG sob nº 37946540 SSP-PR e CPF/MF nº 556.667.369-49.

Objeto: Este objeto é referente a contratação de Empresa especializada em Assessoramento e Alimentação do Site do Ciscomcam pelo período de 12(doze) meses.

Vigência: 22 de setembro de 2021 à 22 de setembro de 2022.

Legislação Pertinente: Processo Licitatório n. 109/2021
Dispensa n. 58/2021

Data: **Campo Mourão,** 22 de setembro de 2021.

Signatários do Contrato:
CONTRATANTE: Rafael Brito do Prado
CONTRATADA: Antonio Carlos dos Santos
COORDENADOR: Leandro Roque Ávila

Valor do Contrato: 18.000,00 (dezoito mil reais)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	4838	HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SITE DO CIS-COMCAM	Meses	12	R$1.500,00	18.000,00

CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do CIS-COMCAM, Rafael Brito do Prado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 104/2021
b) Licitação Nº : 54/2021
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data Homologação : 22/09/2021
e) Objeto Homologado : Este objeto refere-se a compra de insumos para o setor de Laboratório do Ciscomcam.

Fornecedor: LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA
CNPJ/CPF: 04.886.103/0001-51

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SOLUÇÃO PARA CALIBRAÇÃO (PACK)	3,00	R$536,20	R$1.608,60
2	AT- CUBETA PKL SEM SUPORTE PCT C/60 UND	5,00	R$315,00	R$1.575,00
3	AT - TUBULAÇÃO DE BOMBA PERISTALTICA P/ ANALIZADOR	1,00	R$191,10	R$191,10
4	BOBINA TERMICA 57 X 10	10,00	R$3,57	R$35,70
5	SOLUÇAO DE CONDICIONAMENTO 100 ML	1,00	R$242,20	R$242,20
6	SOLUÇÃO DE LIMPEZA DE 125ML	2,00	R$242,20	R$484,40
7	SOLUÇAO DE PREENCHIMENTO DO ELETRODO 5ML	1,00	R$308,00	R$308,00
8	DESPROTEINIZADOR	2,00	R$289,80	R$579,60
9	SOLUÇÃO REFIL REFERENCIA 20ML	1,00	R$52,08	R$52,08

Valor Total Homologado - R$5.076,68

Campo Mourão, 22 de setembro de 2021.

Rafael Brito do Prado
Presidente do CIS-COMCAM

Via devidamente assinada nas dependências do Ciscomcam.

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 54/2021

DATA: 22/09/2021 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 104

CONTRATANTE
CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO

CONTRATADO(A)
Fornecedor: LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA
CNPJ: 04.886.103/0001-51 **Insc. Estadual:** 902.521.658-7
Endereço: Vereador Arlindo Planas, 2059
Bairro: Centro **Cidade:** Maringá - PR **CEP:** 87.080-330
Telefone:

OBJETO
Este objeto refere-se a compra de insumos para o setor de Laboratório do Ciscomcam.

JUSTIFICATIVA
Conforme Pregão 01/2021 onde alguns materiais laboratorias que foram cancelados/desertos, surgiu a necessidade da compra emergencial desses insumos.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
01001103020001200133903000000	1005	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	6028	SOLUÇÃO PARA CALIBRAÇÃO (PACK)	Unidad	3.00	536.2000	1.608.60
1	2	5602	AT- CUBETA PKL SEM SUPORTE PCT C/60 UND	Unidad	5.00	315.0000	1.575.00
1	3	6169	AT - TUBULAÇÃO DE BOMBA PERISTALTICA P/ ANALIZADOR	Unidad	1.00	191.1000	191.10
1	4	6170	BOBINA TERMICA 57 X 10	Unidad	10.00	3.5700	35.70
1	5	6171	SOLUÇAO DE CONDICIONAMENTO 100 ML	Frasco	1.00	242.2000	242.20
1	6	6172	SOLUÇÃO DE LIMPEZA DE 125ML	Unidad	2.00	242.2000	484.40
1	7	6173	SOLUÇAO DE PREENCHIMENTO DO ELETRODO 5ML	Unidad	1.00	308.0000	308.00
1	8	6174	DESPROTEINIZADOR	Unidad	2.00	289.8000	579.60
1	9	6175	SOLUÇÃO REFIL REFERENCIA 20ML	Unidad	1.00	52.0800	52.08
						Total:	**5,076.68**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 54/2021

Rafael Brito do Prado
PRESIDENTE DO CISCOMCAM

Albert Iomar de Vasconcelos
ASSESSOR JURÍDICO DO PRESIDENTE

Henrique Rodrigues Vigilato
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Leandro Roque Ávila
COORDENADOR

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO – PARANÁ

DECRETO N.º 64/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUN. N.º 2074/20,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito Adicional Suplementar no orçamento do corrente exercicio, no valor de R$ 4.265.800,00 (quatro milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e oitocentos reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	03 - Secretaria de Administração
Unidade	01 - Gabinete do Secretário
Atividade	2.009 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração
Elemento da Despesa	Valor
3.1.90.11 - Fonte 000	R$ 350.000,00
3.1.90.13 - Fonte 000	R$ 80.000,00
3.3.90.39 - Fonte 000	R$ 68.000,00
3.3.90.47 - Fonte 000	R$ 180.000,00

Órgão	04 - Secretaria de finanças
Unidade	01 - Gabinete do Secretário
Operação Especial	0.002 - Amortização e Encargos de Dívida a Longo Prazo
Elemento da Despesa	Valor
3.2.90.21 - Fonte 000	R$ 400.000,00

Órgão	04 - Secretaria de finanças
Unidade	01 - Gabinete do Secretário
Atividade	2.008 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças
Elemento da Despesa	Valor
3.1.90.11 - Fonte 000	R$ 70.000,00
3.1.90.13 - Fonte 000	R$ 15.000,00
3.3.90.93 - Fonte 000	R$ 4.000,00

Órgão	04 - Secretaria de finanças
Unidade	03 - Departamento da Fazenda
Atividade	2.012 - Manutenção do Deptº da Fazenda
Elemento da Despesa	Valor
3.1.90.13 - Fonte 000	R$ 15.000,00

Órgão	05 – Secretaria de Obras e Urbanização
Unidade	01 - Deptº de Engenharia
Atividade	2.013 - Manutenção do Deptº de Engenharia
Elemento da Despesa	Valor
3.3.90.36 - Fonte 000	R$ 500,00

Órgão	05 – Secretaria de Obras e Urbanização
Unidade	02 - Deptº de Serviços Rodoviários Municipais
Atividade	2.054 - Manutenção dos Veículos/Máquinários da Sec. de Obras e Urbanização
Elemento da Despesa	Valor
3.3.90.30 - Fonte 000	R$ 200.000,00
3.3.90.39 - Fonte 000	R$ 20.000,00

Órgão	05 – Secretaria de Obras e Urbanização
Unidade	03 - Deptº de Serviços Urbanos
Atividade	2.015 - Manutenção do Deptº de Serviços Urbanos
Elemento da Despesa	Valor
3.1.90.13 - Fonte 000	R$ 85.000,00
3.3.90.30 - Fonte 000	R$ 30.000,00

Órgão	05 - Secretaria de Obras e Urbanização
Unidade	04 - Deptº de Bens Públicos
Atividade	2.016 - Manutenção do Deptº de Bens Públicos
Elemento da Despesa	Valor
3.3.90.39 - Fonte 000	R$ 18.000,00

Órgão	05 - Secretaria de Obras e Urbanização
Unidade	05 - Serviços de Ruas e Avenidas
Atividade	1.008 - Pavimentação Asfáltica, recapeamento asfáltico, meio-fio, sarjetas e calçadas
Elemento da Despesa	Valor
4.4.90.51 - Fonte 000	R$ 500.000,00
4.4.90.51 - Fonte 504	R$ 50.000,00

Órgão	05 – Secretaria de Obras e Urbanização
Unidade	06 - Serviço de Praças, Parques e Jardins
Atividade	2.017 - Manutenção de Praças, Parques e Jardins
Elemento da Despesa	Valor
3.3.90.30 - Fonte 000	R$ 12.500,00

Órgão	05 – Secretaria de Obras e Urbanização
Unidade	07 - Serviço de Cemitérios
Atividade	2.018 - Manutenção do Serviço de Cemitérios
Elemento da Despesa	Valor
3.3.90.30 - Fonte 000	R$ 10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO – PARANÁ

Órgão	07 - Secretaria de Saúde
Unidade	01 - Fundo Municipal de Saúde
Atividade	2.049 - Manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento da Despesa	**Valor**
3.3.90.30 - Fonte 494	R$ 160.000,00
3.3.90.39 - Fonte 494	R$ 49.000,00

Órgão	08 - Secretaria de Assistência Social
Unidade	01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade	2.041 - Manutenção dos Programas custeados com recursos do FNAS
Elemento da Despesa	**Valor**
3.3.50.43 - Fonte 000	R$ 112.000,00
3.3.90.30 - Fonte 893	R$ 800,00

Órgão	08 - Secretaria de Assistência Social
Unidade	02 - Divisão de Serviços Sociais
Projeto	1.038 - Aquisição de equipamentos para a Secretaria de Assistência Social
Elemento da Despesa	**Valor**
4.4.90.52 - Fonte 000	R$ 40.000,00

Órgão	08 - Secretaria de Assistência Social
Unidade	02 - Divisão de Serviços Sociais
Atividade	2.030 - Manutenção da Secretaria de Assistência social
Elemento da Despesa	**Valor**
3.3.90.30 - Fonte 000	R$ 50.000,00
3.1.90.13 - Fonte 803	R$ 8.000,00
3.3.90.30 - Fonte 804	R$ 10.000,00

Órgão	08 - Secretaria de Assistência Social
Unidade	02 - Divisão de Serviços Sociais
Atividade	2.050 - Manutenção dos Veículos da Secretaria de Assistência Social
Elemento da Despesa	**Valor**
3.1.90.11 - Fonte 000	R$ 5.000,00

Órgão	09 - Secretaria de Esportes
Unidade	01 - Departamento de Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO – PARANÁ

Projeto	1.073 - Construção, ampliação e reforma de Centros Esportivos
Elemento da Despesa	**Valor**
4.4.90.51 - Fonte 000	R$ 50.000,00

Órgão	10 - Secretaria de Indústria, Comércio, Agricultura e Meio-Ambiente
Unidade	03 - Divisão de Proteção e Defesa dos Animais
Atividade	2.056 - Manutenção da Divisão de proteção e defesa dos animais
Elemento da Despesa	**Valor**
3.1.90.11 - Fonte 000	R$ 15.000,00

Órgão	11 - Fundo Mun. dos direitos da criança e do adolescente
Unidade	01 - Serviço de apoio a criança e ao adolescente
Projeto	1.094 - Construção de Sede para o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
Elemento da Despesa	**Valor**
4.4.90.51 - Fonte 000	R$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Engenheiro Beltrão-Pr, em 02 de Agosto de 2021.

ADALMIR JOSÉ GARBIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE IRETAMA

Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Gauer Khunn, n.º 174-Centro-Iretama–PR, fone / fax - 44-3573-1668
www.iretama.pr.gov.br - E-mail: prefeitura@iretama.pr.gov.br

DECRETO Nº 114/2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE IRETAMA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor SAME SAAB, Prefeito do Município de Iretama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal N. º 063/2021 de 22 de Setembro de 2021, **DECRETA:**

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa um crédito adicional suplementar no valor de R$ 415.000,00 (Quatrocentos e Quinze Mil Reais), para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – COORDENAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
03.002 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.002.28.843.0014.0001 – AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA
CÓD RED. 20 – 4.6.91.71.00.00 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL.....R$ 80.000,00
FONTE 1001: RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PLANEJAMENTO
05.003.04.122.0058.2012 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINSTRAÇÃO
CÓD. RED 61 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P JURÍDICA.R$ 40.000,00
FONTE 1001: RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

07 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.26.452.0134.2015 – ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
CÓD. RED. 168 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 165.000,00
FONTE 1001: RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

11 SECRETARIA DE SAÚDE
11.005.10.301.0188.2070 – CONTRIBUIÇÃO CONSÓRCIO INTRMUNICIPAL DE SAÚDE
CÓD. RED. 518 – 3.3.71.70.00.00 - RATEIO PARTICIP. EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R$ 100.000,00
FONTE 303 – SAUDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)

13 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
13.002.20.606.0105.2079 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA
CÓD. RED. 787 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
FONTE 1001: RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

TOTAL GERAL.....R$ 415.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o **Cancelamento/Total** das seguintes dotações orçamentárias:

MUNICÍPIO DE IRETAMA

Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Gauer Khunn, n.º 174-Centro-Iretama–PR, fone / fax - 44-3573-1668
www.iretama.pr.gov.br - E-mail: prefeitura@iretama.pr.gov.br

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
05.001.04.122.0064.2022 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DO DETRAN
CÓD. RED. 69 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
FONTE 1001: RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
05.006.04.122.0098.2023 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CÓD. RED 82 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
FONTE 1001: RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

07 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.26.452.0134.2015 – ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
CÓD. RED. 172 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIP. E M. PERMANENTE.....R$ 10.000,00
FONTE 1001: RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

07 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.006.26.452.0146.1015 – REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MATRIZ EUCLIDES PEPINO
COD. RED. 193 – 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 10.000,00
FONTE 1001: RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

07 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.006.26.452.0146.1017- AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA LIMPEZA PÚBLICA
CÓD. RED. 194 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIP. E M. PERMANENTE.....R$ 25.000,00
FONTE 1001: RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

07 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.006.26.452.0146.1019 – REBAIXAMENTO DE ILUM. PÚBLICA E TROCA PARA LAMPADA DE LED
CÓD. RED.195 – 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 5.000,00
FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

07 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.006.26.452.0146.1058 REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DOS BAIRROS MUNICIPAIS
COD. RED. 201 - 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 10.000,00
FONTE 1001: RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

07 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.006.26.452.0146.1063 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS VIAS URBANAS
COD. RED. 204 - 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 80.000,00
FONTE 1001: RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

07 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.006.26.452.0146.1066 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO DIST. ÁGUAS DE JUREMA
COD. RED. 207 - 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 10.000,00
FONTE 1001: RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

MUNICÍPIO DE IRETAMA

Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Gauer Khunn, n.º 174-Centro-Iretama–PR, fone / fax - 44-3573-1668
www.iretama.pr.gov.br - E-mail: prefeitura@iretama.pr.gov.br

07 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.006.26.452.0146.2038 – ATIVIDADES DO DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
CÓD. RED. 235 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE....R$ 5.000,00
FONTE 1001: RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

09 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
09.002.27.812.0059.2147 – PROGRAMA ESCOLINHAS ESPORTIVAS
CÓD. RED 449 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
CÓD. RED. 450 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA.....R$ 5.000,00
FONTE 1001: RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

13 – SECRETARIA DE DESNVOLVIMENTO
13.002.20.606.0211.1075 AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITÁRIO E/OU DE PASSEIO PARA AGRICULTURA
CÓD. RED. 802 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE.....R$ 30.000,00
FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

13 – SECRETARIA DE DESNVOLVIMENTO
13.006.22.661.0119.2116 – ATIVIDADES DO DEPTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CÓD. RED. 827 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE.....R$ 5.000,00
FONTE 1001: RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

09 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
09.002.27.811.0181.1014 – REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DO LAGO MUNICIPAL
CÓD. RED. 431 - 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 5.000,00
FONTE 1001: RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

09 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
09.002.27.811.0181.1030 – REFORMA E MELHORIAS NO GINÁSIO DE ESPORTES
CÓD. RED. 435 – 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 5.000,00
FONTE 1001: RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.003.08.244.2037.1043 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO
CÓD. RED. 657 – 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 10.000,00
FONTE 1001: RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

14 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
14.001.04.542.1065.2086 – GABINETE DO MEIO AMBIENTE
CÓD. RED. 832 – 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 40.000,00
FONTE 1001: RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

14 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
14.002.04.542.1065.2114 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
CÓD. RED. 849 – 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 25.000,00
FONTE 1001: RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

TOTAL GERAL:.....R$ 415.000,00

Art. 3º Das alterações constantes deste decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes orçamentárias no que couber.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Francisco Ruiz, em 22 de Setembro de 2021.

SAME SAAB
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IRETAMA

Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guaer Khunn, n.º 174, Centro, Iretama – PR, fone / fax - 44-3573-1668.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 080/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IRETAMA, inscrito no CNPJ/MF nº 76.950.088/0001-74, com sede na Rua Oscar Gauer Khunn, nº 174, Centro, Iretama-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Same Saab**.

CONTRATADA: FAU - FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO – OESTE, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **03.757.610/0001-22**, com sede na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, Guarapuava-PR, neste ato representado pelo Sr. **Fernando Franco Netto,** portador da carteira de identidade nº 8.061.707-0 e do CPF nº 594.546.107-59.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ESPECIALIZADA PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, APLICAÇÃO, CORREÇÃO PROVAS E APRESENTAÇÃO DO RESULTADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS), PARA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O MUNICÍPIO DE IRETAMA-PR".

DATA DO CONTRATO: 22 (Vinte e Dois) de Setembro de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

VALOR TOTAL: R$ 16.950,00 (Dezesseis mil Novecentos e Cinquenta reais).

FORO: Comarca de Iretama-PR.

MUNICÍPIO DE IRETAMA

Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Gauer Khunn, n.º 174-Centro-Iretama–PR, fone / fax - 44-3573-1668
www.iretama.pr.gov.br - E-mail: prefeitura@iretama.pr.gov.br

LEI Nº 062/2021

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Iretama, Estado do Paraná, aprovou e eu, Same Saab, Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.221.201,83 (Um Milhão, Duzentos e Vinte e Um Mil, Duzentos e Um Reais e Oitenta e Três Centavos), na seguinte Dotação Orçamentária:

13.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	
13.008	TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS	
20.606.0033.2.092	ATIV. MELHORIA TRAFEGABILIDADE ESTRADAS RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.221.201,83
	TOTAL	1.221.201,83

Art. 2º Para cobertura das despesas do Artigo Primeiro fica indicado como recursos o provável excesso de arrecadação na seguinte fonte de recursos:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
920	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	1.221.201,83
	TOTAL	1.221.201,83

Art. 3º Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes orçamentárias no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Francisco Ruiz, em 22 de Setembro de 2021.

SAME SAAB
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IRETAMA

Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Gauer Khunn, n.º 174-Centro-Iretama–PR, fone / fax - 44-3573-1668
www.iretama.pr.gov.br - E-mail: prefeitura@iretama.pr.gov.br

LEI Nº 063/2021

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE IRETAMA, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

A Câmara Municipal de Iretama, Estado do Paraná, aprovou, e eu, SAME SAAB, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Iretama, para o exercício de 2021.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 415.000,00 (Quatrocentos e Quinze Mil Reais), para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – COORDENAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
03.002 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.002.28.843.0014.0001 – AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA
CÓD RED. 20 – 4.6.91.71.00.00 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL.....R$ 80.000,00
FONTE 1001: RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PLANEJAMENTO
05.003.04.122.0058.2012 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINSTRAÇÃO
CÓD. RED 61 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P JURÍDICA.....R$ 40.000,00
FONTE 1001: RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

07 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.26.452.0134.2015 – ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
CÓD. RED. 168 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 165.000,00
FONTE 1001: RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

11 SECRETARIA DE SAÚDE
11.005.10.301.0188.2070 – CONTRIBUIÇÃO CONSÓRCIO INTRMUNICIPAL DE SAÚDE
CÓD. RED. 518 – 3.3.71.70.00.00 - RATEIO PARTICIP. EM CONSÓRCIO PÚBLICO...R$ 100.000,00
FONTE 303 – SAUDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)

13 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
13.002.20.606.0105.2079 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA
CÓD. RED. 787 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
FONTE 1001: RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

TOTAL GERAL.....R$ 415.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o **Cancelamento/Total** das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
05.001.04.122.0064.2022 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DO DETRAN
CÓD. RED. 69 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
FONTE 1001: RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
05.006.04.122.0098.2023 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CÓD. RED 82 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
FONTE 1001: RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

07 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.26.452.0134.2015 – ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
CÓD. RED. 172 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE.....R$ 10.000,00
FONTE 1001: RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

07 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.006.26.452.0146.1015 – REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MATRIZ EUCLIDES PEPINO
COD. RED. 193 – 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 10.000,00
FONTE 1001: RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

07 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.006.26.452.0146.1017- AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA LIMPEZA PÚBLICA
CÓD. RED. 194 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE.....R$ 25.000,00
FONTE 1001: RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

07 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.006.26.452.0146.1019 – REBAIXAMENTO DE ILUM. PÚBLICA E TROCA PARA LAMPADA DE LED
CÓD. RED.195 – 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 5.000,00
FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

07 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.006.26.452.0146.1058 REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DOS BAIRROS MUNICIPAIS
COD. RED. 201 - 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 10.000,00
FONTE 1001: RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

07 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.006.26.452.0146.1063 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS VIAS URBANAS
COD. RED. 204 - 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 80.000,00
FONTE 1001: RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

MUNICÍPIO DE IRETAMA

Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Gauer Khunn, n.º 174-Centro-Iretama–PR, fone / fax - 44-3573-1668
www.iretama.pr.gov.br - E-mail: prefeitura@iretama.pr.gov.br

14 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
14.002.04.542.1065.2114 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
CÓD. RED. 849 – 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 25.000,00
FONTE 1001: RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

TOTAL GERAL:.....R$ 415.000,00

Art. 3º Das alterações constantes deste decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes orçamentárias no que couber.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Francisco Ruiz, em 22 de Setembro de 2021.

SAME SAAB
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IRETAMA

Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Gauer Khunn, n.º 174-Centro-Iretama–PR, fone / fax - 44-3573-1668
www.iretama.pr.gov.br - E-mail: prefeitura@iretama.pr.gov.br

07 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.006.26.452.0146.1066 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO DIST. ÁGUAS DE JUREMA
COD. RED. 207 - 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 10.000,00
FONTE 1001: RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

07 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.006.26.452.0146.2038 – ATIVIDADES DO DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
CÓD. RED. 235 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE.....R$ 5.000,00
FONTE 1001: RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

09 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
09.002.27.812.0059.2147 – PROGRAMA ESCOLINHAS ESPORTIVAS
CÓD. RED 449 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
CÓD. RED. 450 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA....R$ 5.000,00
FONTE 1001: RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

13 – SECRETARIA DE DESNVOLVIMENTO
13.002.20.606.0211.1075 AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITÁRIO E/OU DE PASSEIO PARA AGRICULTURA
CÓD. RED. 802 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE.....R$ 30.000,00
FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

13 – SECRETARIA DE DESNVOLVIMENTO
13.006.22.661.0119.2116 – ATIVIDADES DO DEPTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CÓD. RED. 827 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE.....R$ 5.000,00
FONTE 1001: RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

09 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
09.002.27.811.0181.1014 – REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DO LAGO MUNICIPAL
CÓD. RED. 431 - 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 5.000,00
FONTE 1001: RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

09 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
09.002.27.811.0181.1030 – REFORMA E MELHORIAS NO GINÁSIO DE ESPORTES
CÓD. RED. 435 – 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 5.000,00
FONTE 1001: RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.003.08.244.2037.1043 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO
CÓD. RED. 657 – 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 10.000,00
FONTE 1001: RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

14 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
14.001.04.542.1065.2086 – GABINETE DO MEIO AMBIENTE
CÓD. RED. 832 – 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 40.000,00
FONTE 1001: RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

14 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
14.002.04.542.1065.1051 – AQUISIÇÃO DE IMOVEL P/ IMPLANTAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO
CÓD. RED. 836 – 4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R$ 100.000,00
FONTE 1001: RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

14 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
14.002.04.542.1065.2114 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
CÓD. RED. 849 – 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 25.000,00
FONTE 1001: RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

TOTAL GERAL:.....R$ 415.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Francisco Ruiz, 22 de Setembro de 2021.

SAME SAAB
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IRETAMA

CNPJ.- 76.950.088/0001-74

PORTARIA 371/2021

DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIP PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR CONVÊNIO.

O Senhor Same Saab, Prefeito Municipal de Iretama, Estado do Paraná, no de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Servidora Pública **Márcia Paula Bulla da Silva,** Porta do RG 4.190.412-7 SSPPR e CPF: 884.981.409-78, para atuar como Gestor Convênio celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretari Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB e o Município de Iretama por r do Plano Mais Cidades II – PPMC II referente ao protocolo 17.728.121-2/ aquis de implementos agrícolas, durante sua execução.

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Francisco Ruiz
Iretama-PR, em 22 de setembro de 2021.

SAME SAAB
Prefeito Municipal

Rua Oscar Guaer Khunn, n.º 174 - fone: (44) 3573-1536 - fax - 44-3573-1668
Centro, Iretama – Pr – CEP: 87280-000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Praça Henrique Szaferman, 139 - Centro - Juranda - PR
CEP: 87355-000 CNPJ: 78.196.755/0001-09 Telefone: (44) 3569-1185
Site: http://www.juranda.pr.gov.br

ATA 142/2021

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREGÃO PRESENCIAL 69/2021

A Prefeita de Juranda, a Sra. **Leila Miotto Amadei**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 1ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório, **Pregão presencial 69/2021**, assinada em 22/09/2021 tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE BANCOS E PERGOLADOS EM MADEIRA PLASTICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE JURANDA.**

Fornecedor: **CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA**
CNPJ: **42.215.097/0001-08**

Itens	Descrição	Unid.	Qtd.	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	BANCO COM RÉGUAS EM MADEIRA DE LEI (GARAPEIRA, ITAÚBA OU SEMELHANTE), COM TRATAMENTO ECO BLINDAGEM. - ESTRUTURA EM FERRO FUNDIDO, COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO - PARAFUSOS FRANCÊS GALVANIZADOS - 1.20M X 75 CM X 56 CM - PESO: 30 KG - CAPACIDADE: 02 PESSOAS - DISPONÍVEL OPÇÃO CHUMBADOR ANTIFURTO COM INSTALAÇÃO INCLUSA (98022989)	UNI	30	CV	R$1.990,0000	R$59.700,00
2	PERGOLADO 11X9 FEITO DE MADEIRA PLÁSTICO COM NO MÍNIMO; 16 COLUNA 120X120X3, 00M COM METALON, 08 COLUNA 153X60X5,50M COM METALON, 18 COLUNA 153X60X4,50M COM METALON, 44 TAMPA 153X60, 16 TAMPA 120X120, 72 L KIT ACABAMENTO NA COR IP

Prefeitura Municipal de Juranda
CNPJ 78.196.755/0001-09

Aviso de Inexigibilidade

O Município de Juranda, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8.666/93, CAPUT do Artigo 25, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

Inexigibilidade Nº 16/2021
Processo Administrativo Nº 149/2021.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INCORPORAÇÃO DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO JUNTO A ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO DE JURANDA-PR.

VALOR R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

Juranda,Pr. 22/09/2021.

Magali Rose dos Santos
- Presidente Comissão Permanente de Licitação-

MUNICÍPIO DE LUIZIANA
CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286
www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

PORTARIA\DPTO\RH
N º 068/2021
22 DE SETEMBRO DE 2021

EMENTA: "Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal, e dá outras providências".

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZIANA - Estado do Paraná, **WILSON ANTONIO TURECK**, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte **PORTARIA:**

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade, de acordo com o artigo 100 e seguintes da Lei Municipal número 067, de 25 de fevereiro de 2000, pelo período de noventa dias, a partir do dia 17 de SETEMBRO de 2021 a 16 de DEZEMBRO de 2021, ao servidor(a) **LEUDENICE DA SILVA SIQUEIRA,** matricula 200757, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria de EDUCAÇÃO, portador da Cédula de Identidade Civil, RG Nº 6.703.502-0 SSP/PR, e inscrito(a) no CNPF/MF sob o Nº 958.154.739-87, período aquisitivo 2014-2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data ,com efeitos retroativos ao dia 17 de setembro de 2021 revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "25 de Setembro", Gabinete do Prefeito, Luiziana, ao vigésimo segundo dia do mês de setembro do ano de 2021.

WILSON ANTONIO TURECK
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZIANA

MUNICÍPIO DE LUIZIANA
CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286
www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

PORTARIA\DPTO\RH
N º 069/2021
22 DE SETEMBRO DE 2021

EMENTA: "Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal, e dá outras providências".

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZIANA - Estado do Paraná, **WILSON ANTONIO TURECK**, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte **PORTARIA:**

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade, de acordo com o artigo 100 e seguintes da Lei Municipal número 067, de 25 de fevereiro de 2000, pelo período de noventa dias, a partir do dia 17 de SETEMBRO de 2021 a 16 de DEZEMBRO de 2021, ao servidor(a) **ADILSON DINIS MEDEIROS,** matricula 202730, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR VI**, lotado(a) na Secretaria de EDUCAÇÃO, portador da Cédula de Identidade Civil, RG Nº 4.865.802-4 SSP/PR, e inscrito(a) no CNPF/MF sob o Nº 669.137.569-68, período aquisitivo 2016-2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data ,com efeitos retroativos ao dia 17 de setembro de 2021 revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "25 de Setembro", Gabinete do Prefeito, Luiziana, ao vigésimo segundo dia do mês de setembro do ano de 2021.

WILSON ANTONIO TURECK
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZIANA

Saae PEABIRU-PR
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ 75.370.155/0001-19 – E-mail: saae@onda.com.br
Fone/Fax: (44) 3531-2033
CEP 87250-000 - Peabiru – Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Municipal de Peabiru, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

14.001.17.512.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 12/2021
b) Licitação Nº : 1/2021
c) Modalidade : Pregão
d) Data Adjuticação : 22/09/2021
e) Objeto da Licitação : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DO SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE PEABIRU-PR.
a) Processo Adm Nº : 12/2021

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: R. GONÇALVES & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 78.899.820/0001-54

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ABRAÇADEIRA PRESSÃO 5/8 X 3/4	50	R$ 1,6000	R$ 80,00
2	ADAPTADOR SOLD. 20x1/2"	20	R$ 4,4000	R$ 88,00
3	ADAPTADOR SOLD. 25x3/4"	350	R$ 4,9000	R$ 1.715,000
4	ADAPTADOR SOLD. 32x1"	350	R$ 6,3500	R$ 2.222,500
5	ADAPTADOR SOLD. 50x1.1/2"	200	R$ 8,9000	R$ 1.780,00
6	ADAPTADOR SOLD. 60x2"	20	R$ 15,7000	R$ 314,00
7	ADESIVO PLÁSTICO PVC 175GR INCOLOR	150	R$ 22,0000	R$ 3.300,00
8	ADESIVO PLÁSTICO PVC 850GR INCOLOR	150	R$ 80,9000	R$ 12.135,00
9	BUCHA REDUÇÃO SOLD. CURTA PVC 25X20	100	R$ 0,9500	R$ 95,000
10	BUCHA REDUÇÃO SOLD. CURTA PVC 32X25	300	R$ 1,3500	R$ 405,00
11	BUCHA REDUÇÃO SOLD. LONGA PVC 50X25	250	R$ 4,3000	R$ 1.075,00
12	BUCHA REDUÇÃO SOLD. LONGA PVC 50X32	200	R$ 6,9000	R$ 1.380,00
13	CAP 20 MM	100	R$ 1,7000	R$ 170,000
14	CAP 25 MM	200	R$ 1,7000	R$ 340,000
15	CAP 32 MM	200	R$ 3,1000	R$ 620,00
16	CAP 40 MM	50	R$ 5,5000	R$ 275,00
17	CAP 50 MM	150	R$ 6,7500	R$ 1.012,50
18	CAP 60 MM	50	R$ 11,0000	R$ 550,000
19	Castelo Registro PVC 3/4	300,00	R$ 29,5000	R$ 8.850,00
20	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50 MTS	150,00	R$ 15,1000	R$ 2.265,00
21	JOELHO ROSCA 90º - 3/4 BRANCO	200,00	R$ 2,7000	R$ 540,0000
22	JOELHO SOLDAVEL 90º - 20MM	40,00	R$ 1,0500	R$ 42,0000
23	JOELHO SOLDAVEL 90º - 25MM	200,00	R$ 1,1500	R$ 230,0000
24	JOELHO SOLDAVEL 90º - 32MM	200,00	R$ 3,4000	R$ 680,0000
25	JOELHO SOLDAVEL 90º - 50MM	50	R$ 5,5000	R$ 275,00
26	TUBO SOLDÁVEL 32MM 6MT	300	R$ 52,0000	R$ 15.600,00
27	TUBO SOLDÁVEL 50MM 6MT	300	R$ 65,5000	R$ 19.650,00
28	TUBO SOLDÁVEL 60MM 6MT	50	R$ 134,0000	R$ 6.700,00
29	LUVA L/R 25 X 3/4	600	R$ 2,1000	R$ 1.260,00
30	LUVA SOLDÁVEL 20MM	50	R$ 0,8900	R$ 44,500
31	LUVA SOLDÁVEL 25MM	300	R$ 1,1500	R$ 345,00
32	LUVA SOLDÁVEL 32MM	300	R$ 2,0500	R$ 615,00
33	LUVA SOLDÁVEL 40MM	20	R$ 4,6000	R$ 92,00
34	LUVA SOLDÁVEL 50MM	150	R$ 5,4000	R$ 810,00
35	LUVA SOLDÁVEL 60MM	25	R$ 12,5000	R$ 312,50
36	LUVA SOLDÁVEL CORRER 20MM	10	R$ 13,9000	R$ 139,00
37	LUVA SOLDÁVEL CORRER 25MM	250	R$ 18,9000	R$ 4.725,000
38	LUVA SOLDÁVEL CORRER 32MM	250	R$ 33,9000	R$ 8.475,000
39	LUVA SOLDÁVEL CORRER 40MM	30	R$ 39,0000	R$ 1.170,0000
40	LUVA SOLDÁVEL CORRER 50MM	200	R$ 43,5000	R$ 8.700,0000
41	LUVA SOLDÁVEL CORRER 60MM	50	R$ 44,9000	R$ 2.245,000
42	NIPLE BRANCO 3/4 C/ ROSCA	150	R$ 1,9500	R$ 292,500
43	REGISTRO PVC PRESSÃO 3/4	500	R$ 29,9000	R$ 14.950,000
44	TE SOLDÁVEL 20MM	30	R$ 1,7500	R$ 52,500
45	TE SOLDÁVEL 25MM	350	R$ 2,2000	R$ 770,000
46	TE SOLDÁVEL 32MM	300	R$ 4,4500	R$ 1.335,000
47	TE SOLDÁVEL 40MM	20	R$ 11,9500	R$ 239,000
48	TEE SOLDAVEL 50MM	250	R$ 11,9000	R$ 2.975,000
49	TEE SOLDAVEL 60MM	20	R$ 37,0000	R$ 740,000
50	TE SOLDAVEL REDUÇÃO 32X25	300,00	R$ 9,3000	R$ 2.790,0000
51	TUBO ROSCÁVEL 3/4 6MT	70,00	R$ 99,0000	R$ 6.930,0000
52	TUBO SOLDÁVEL 20MM 6MT	40,00	R$ 25,5000	R$ 1.020,0000
53	TUBO SOLDÁVEL 25MM 6MT	500,00	R$ 31,5000	R$ 15.750,0000
54	CIMENTO 50KG	200,00	R$ 36,0000	R$ 7.200,00
55	AREIA MEDIA LAVADA	30,00	R$ 115,0000	R$ 3.450,0000
56	CAL VIRGEM 20KG	150,00	R$ 8,7200	R$ 1.308,0000
57	ARAME RECOZIDO	100,00	R$ 22,0000	R$ 2.200,0000
58	FERRO CONSTRUÇÃO 5/16	150,00	R$ 69,0000	R$ 10.350,0000
59	FERRO CONSTRUÇÃO 4,2	150,00	R$ 21,9000	R$ 3.285,0000
60	COLAR DE TOMADA - PVC - 40 x 3/4	200,00	R$ 14,2000	R$ 2.840,0000
61	COLAR DE TOMADA - PVC - 50 x 3/4	200,00	R$ 17,5000	R$ 3.500,0000
62	COLAR DE TOMADA - PVC - 60 x 3/4	100,00	R$ 22,2000	R$ 2.320,0000
63	COLAR DE TOMADA - PVC - 32 x 3/4	250,00	R$ 13,5000	R$ 3.375,0000

Valor Total Homologado - R$ 198.994,00

)2 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Peabiru, 22 de setembro de 2021.

José Augusto Pasqualini Alves

Saae PEABIRU-PR
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ 75.370.155/0001-19 – E-mail: saae@onda.com.br
Fone/Fax: (44) 3531-2033
CEP 87250-000 - Peabiru – Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Municipal de Peabiru, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 012/2021
b) Licitação Nº : 1/2021
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 22/09/2021
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DO SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE PEABIRU-PR.
f) Processo Adm Nº : 12/2021

17.512.0002.2.002. - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: R. GONÇALVES & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 78.899.820/0001-54

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ABRAÇADEIRA PRESSÃO 5/8 X 3/4	50,00	R$ 1,6000	R$ 80,0000
2	ADAPTADOR SOLD. 20x1/2"	20,00	R$ 4,4000	R$ 88,0000
3	ADAPTADOR SOLD. 25x3/4"	350,00	R$ 4,9000	R$ 1.715,0000
4	ADAPTADOR SOLD. 32x1"	350,00	R$ 6,3500	R$ 2.222,5000
5	ADAPTADOR SOLD. 50x1.1/2"	200,00	R$ 8,9000	R$ 1.780,0000
6	ADAPTADOR SOLD. 60x2"	20,00	R$ 15,7000	R$ 314,0000
7	ADESIVO PLÁSTICO PVC 175GR INCOLOR	150,00	R$ 22,0000	R$ 3.300,0000
8	ADESIVO PLÁSTICO PVC 850GR INCOLOR	150,00	R$ 80,9000	R$ 12.135,0000
9	BUCHA REDUÇÃO SOLD. CURTA PVC 25X20	100,00	R$ 0,9500	R$ 95,0000
10	BUCHA REDUÇÃO SOLD. CURTA PVC 32X25	300,00	R$ 1,3500	R$ 405,0000
11	BUCHA REDUÇÃO SOLD. LONGA PVC 50X25	250,00	R$ 4,3000	R$ 1.075,0000
12	BUCHA REDUÇÃO SOLD. LONGA PVC 50X32	200,00	R$ 6,9000	R$ 1.380,0000
13	CAP 20 MM	100,00	R$ 1,7000	R$ 170,0000
14	CAP 25 MM	200,00	R$ 1,7000	R$ 340,0000
15	CAP 32 MM	200,00	R$ 3,1000	R$ 620,0000
16	CAP 40 MM	50,00	R$ 5,5000	R$ 275,0000
17	CAP 50 MM	150,00	R$ 6,7500	R$ 1.012,5000
18	CAP 60 MM	50,00	R$ 11,0000	R$ 550,0000
19	Castelo Registro PVC 3/4	300,00	R$ 29,5000	R$ 8.850,0000
20	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50 MTS	150,00	R$ 15,1000	R$ 2.265,0000
21	JOELHO ROSCA 90º - 3/4 BRANCO	200,00	R$ 2,7000	R$ 540,0000
22	JOELHO SOLDAVEL 90º - 20MM	40,00	R$ 1,0500	R$ 42,0000
23	JOELHO SOLDAVEL 90º - 25MM	200,00	R$ 1,1500	R$ 230,0000
24	JOELHO SOLDAVEL 90º - 32MM	200,00	R$ 3,4000	R$ 680,0000

Saae PEABIRU-PR
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ 75.370.155/0001-19 – E-mail: saae@onda.com.br
Fone/Fax: (44) 3531-2033
CEP 87250-000 - Peabiru – Paraná

25	JOELHO SOLDÁVEL 90º - 50MM	50,00	R$ 5,5000	R$ 275,0000
26	TUBO SOLDÁVEL 32MM 6MT	300,00	R$ 52,0000	R$ 15.600,0000
27	TUBO SOLDÁVEL 50MM 6MT	300,00	R$ 65,5000	R$ 19.650,0000
28	TUBO SOLDÁVEL 60MM 6MT	50,00	R$ 134,0000	R$ 6.700,0000
29	LUVA L/R 25 X 3/4	600,00	R$ 2,1000	R$ 1.260,0000
30	LUVA SOLDÁVEL 20MM	50,00	R$ 0,8900	R$ 44,5000
31	LUVA SOLDÁVEL 25MM	300,00	R$ 1,1500	R$ 345,0000
32	LUVA SOLDÁVEL 32MM	300,00	R$ 2,0500	R$ 615,0000
33	LUVA SOLDÁVEL 40MM	20,00	R$ 4,6000	R$ 92,0000
34	LUVA SOLDÁVEL 50MM	150,00	R$ 5,4000	R$ 810,0000
35	LUVA SOLDÁVEL 60MM	25,00	R$ 12,5000	R$ 312,5000
36	LUVA SOLDÁVEL CORRER 20MM	10,00	R$ 13,9000	R$ 139,0000
37	LUVA SOLDÁVEL CORRER 25MM	250,00	R$ 18,9000	R$ 4.725,0000
38	LUVA SOLDÁVEL CORRER 32MM	250,00	R$ 33,9000	R$ 8.475,0000
39	LUVA SOLDÁVEL CORRER 40MM	30,00	R$ 39,0000	R$ 1.170,0000
40	LUVA SOLDÁVEL CORRER 50MM	200,00	R$ 43,5000	R$ 8.700,0000
41	LUVA SOLDÁVEL CORRER 60MM	50,00	R$ 44,9000	R$ 2.245,0000
42	NIPLE BRANCO 3/4 C/ ROSCA	150,00	R$ 1,9500	R$ 292,5000
43	REGISTRO PVC PRESSÃO 3/4	500,00	R$ 29,9000	R$ 14.950,0000
44	TE SOLDÁVEL 20MM	30,00	R$ 1,7500	R$ 52,5000
45	TE SOLDÁVEL 25MM	350,00	R$ 2,2000	R$ 770,0000
46	TE SOLDÁVEL 32MM	300,00	R$ 4,4500	R$ 1.335,0000
47	TE SOLDÁVEL 40MM	20,00	R$ 11,9500	R$ 239,0000
48	TEE SOLDAVEL 50MM	250,00	R$ 11,9000	R$ 2.975,0000
49	TEE SOLDAVEL 60MM	20,00	R$ 37,0000	R$ 740,0000
50	TE SOLDAVEL REDUÇÃO 32X25	300,00	R$ 9,3000	R$ 2.790,0000
51	TUBO ROSCÁVEL 3/4 6MT	70,00	R$ 99,0000	R$ 6.930,0000
52	TUBO SOLDÁVEL 20MM 6MT	40,00	R$ 25,5000	R$ 1.020,0000
53	TUBO SOLDÁVEL 25MM 6MT	500,00	R$ 31,5000	R$ 15.750,0000
54	CIMENTO 50KG	200,00	R$ 36,0000	R$ 7.200,00
55	AREIA MEDIA LAVADA	30,00	R$ 115,0000	R$ 3.450,0000
56	CAL VIRGEM 20KG	150,00	R$ 8,7200	R$ 1.308,0000
57	ARAME RECOZIDO	100,00	R$ 22,0000	R$ 2.200,0000
58	FERRO CONSTRUÇÃO 5/16	150,00	R$ 69,0000	R$ 10.350,0000
59	FERRO CONSTRUÇÃO 4,2	150,00	R$ 21,9000	R$ 3.285,0000
60	COLAR DE TOMADA - PVC - 40 x 3/4	200,00	R$ 14,2000	R$ 2.840,0000
61	COLAR DE TOMADA - PVC - 50 x 3/4	200,00	R$ 17,5000	R$ 3.500,0000
62	COLAR DE TOMADA - PVC - 60 x 3/4	100,00	R$ 22,2000	R$ 2.320,0000
63	COLAR DE TOMADA - PVC - 32 x 3/4	250,00	R$ 13,5000	R$ 3.375,0000

Valor Total Homologado - R$ 198.994,00

Peabiru, 22 de setembro de 2021.

José Augusto Pasqualini Alves

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU
GESTÃO 2021-2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade,21, centro, Peabiru - PR, 87250-00
☎(44)3531-8115 compras@peabiru.pr.gov.br

Aviso de Chamada Pública nº 001/2021

OBJETO: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

DATA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: de 23 de setembro de 2021 até 13 de outubro de 2021 às 16:30 horas.

DATA ABERTURA DOS DOCUMENTOS: 14 de outubro de 2021 as 08:30 horas

LOCAL PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: Paço Municipal – Praça Eleutério Galdino de Andrade, nº 21, Centro – Peabiru/Pr.

O Edital completo poderá ser adquirido pelo endereço eletrônico www.peabiru.pr.gov.br ou pessoalmente no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Peabiru, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas

Peabiru, 22 de setembro de 2021.

Sandra de Fatima Palma
Presidente da Comissão de Licitação

MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná
** Elotech **
16/09/2021
Pág. 1/1

Exercício: 2021

Decreto nº 108/2021 de 16/09/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PEABIRU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1388/2020 de 25/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)	
09.001.00.000.0000.0.000.		SERVICO DE ATENCAO BASICA DA SAUDE	
09.001.10.301.0014.2.050.		Manut. Serv. Atendimento - Recursos PAB	
413 - 3.3.90.39.00.00	31494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
		Total Suplementação:	**120.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.8.03.11.15.00000000 Fonte: 31494		120.000,00
	Total da Receita:	**120.000,00**

MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná
** Elotech **
16/09/2021
Pág. 1/1

Exercício: 2021

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PEABIRU , Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2021.

JULIO CEZAR FRARE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, em cumprimento ao art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público e convida todas as Autoridades Municipais e toda a comunidade interessada para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA de demonstração e avaliação do cumprimento de metas fiscais relativas ao 2º Quadrimestre de 2021 do Poder Executivo.

A Audiência será realizada a partir das 15:00 horas do dia 30 de Setembro de 2021, na Câmara Municipal de Peabiru, localizada a Rua Juvenal Portela, 1020, centro, nesta cidade.

Peabiru – Paraná, 16 de Setembro de 2021.

JULIO CEZAR FRARE
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal Quinta do Sol Gestão 2021/2024

DECRETO N.º 054/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial da lei nº 1181, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 61.000,00 (Sessenta e Um Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.10.04.122.0002.2.122	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
08.10.10.301.0008.2.038	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 15.000,00
08.10.10.301.0033.2.121	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
08.10.10.301.0033.2.125	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 15.000,00
09.11.08.244.0009.1.095	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 19.000,00
09.11.08.244.0009.2.044	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 5.000,00

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R$ 61.000,00, Provenientes de Excesso de arrecadação nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ- CNPJ 76.950.047/0001-88
PRAÇA Solange Marques, 259 – CENTRO – CEP 87265-000 – FONE/FAX (044) 3567 1313 – QUINTA DO SOL –PR

Prefeitura Municipal Quinta do Sol Gestão 2021/2024

Art. 3º As alterações constantes da Lei nº 1181/2020 ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lazaro da Costa, Quinta do Sol/PR. 01 de Junho de 2021.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal Quinta do Sol Gestão 2021/2024

DECRETO N.º 064/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial da lei nº 1181, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 447.750,00 (Quatrocentose Quarenta e Sete Mil,Setecentos e Cinquenta Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.10.04.122.0002.2.002	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 50,00
03.10.04.122.0002.2.013	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 1.200,00
03.10.04.122.0002.2.008	3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E REFORMA DOS MILITARES	R$ 34.000,00
05.10.04.122.0002.2.122	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 80.000,00
05.10.04.122.0002.2.122	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 35.000,00
05.10.15.451.0003.1.143	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 6.600,00
06.10.12.361.0005.2.022	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.000,00
06.10.12.361.0005.1.031	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 9.500,00
06.10.12.361.0005.1.031	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 13.500,00

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ- CNPJ 76.950.047/0001-88
PRAÇA Solange Marques, 259 – CENTRO – CEP 87265-000 – FONE/FAX (044) 3567 1313 – QUINTA DO SOL –PR

Prefeitura Municipal Quinta do Sol Gestão 2021/2024

08.10.10.301.0008.2.038	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 95.000,00
08.10.10.301.0008.2.038	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.000,00
08.10.10.301.0008.2.038	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 70.000,00
08.10.10.305.0008.2.041	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 10.000,00
09.11.08.244.0009.2.044	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 5.000,00
09.11.08.244.0009.2.044	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 10.000,00
10.10.22.661.0010.1.050	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 28.400,00
10.10.22.661.0010.2.011	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
10.10.22.661.0010.2.011	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 15.000,00
11.10.20.606.0011.2.088	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 14.000,00
11.10.20.606.0011.2.088	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 3.000,00
11.10.20.606.0011.2.	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS	R$ 5.000,00

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ- CNPJ 76.950.047/0001-88
PRAÇA Solange Marques, 259 – CENTRO – CEP 87265-000 – FONE/FAX (044) 3567 1313 – QUINTA DO SOL –PR

Prefeitura Municipal Quinta do Sol Gestão 2021/2024

088		SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
12.10.18.541.0012.2.118	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.500,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.10.99.999.0009.9.999	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 10.000,00
05.10.04.122.0002.2.122	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 212.750,00
05.10.04.122.0002.2.122	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR